

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde - 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Acesso aos serviços de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.1.1	Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, para garantir o financiamento	3.8	61,19	2021	Percentual	63	65	Percentual	9.180.000,00

Ação Nº 1 - Avaliar sistematicamente o território do município para detectar áreas mais populosas e vulneráveis para planejar novas unidades e equipes

Ação Nº 2 - Remanejar e reorganizar as equipes multiprofissionais da APS visando ampliar acesso

Ação Nº 3 - Garantir reposição de profissionais e incrementos garantindo a qualidade assistencial, acesso e financiamento

Ação Nº 4 - Credenciar novas equipes de Atenção Básica e de Saúde da Família

Ação Nº 5 - Territorializar as Unidades Básicas de Saúde, garantindo que as equipes atendam conforme preconizado

Ação Nº 6 - Adequar horário de funcionamento das Unidades de acordo com a necessidades da população e da gestão

Ação Nº 7 - Implantar estratégias para ampliação de acesso

Ação Nº 8 - Inaugurar a UBS Fraternidade.

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir e fortalecer as ações e estratégia para a recuperação das deficiências nutricionais dos usuários assistidos na rede pública municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.2.1	Manter a continuidade dos Programas de alimentação e Nutrição na rede de atenção a saúde com a garantia da aquisição dos insumos de terapia nutricional	Média do número de beneficiários/mês acompanhados nos Programas de nutrição por 100.000 habitantes	2.2	87	2021	Número	87	87	Número	465.000,00

Ação Nº 1 - Adquirir os insumos padronizados na rede (dieta adulto, dieta e fórmulas infantis) com base nos critérios e fluxos do Programa municipal de dietas

Ação Nº 2 - Acompanhar/monitorar 100% dos beneficiários com reavaliações trimestrais em consonância com os critérios para o benefício e com base nas Portarias e Resoluções vigentes (Portaria leite suplementar, Resolução nº 54)

Ação Nº 3 - Matriciar as equipes sobre os critérios do programa municipal de dieta

Ação Nº 4 - Rever Portarias e critérios e otimizar recursos disponíveis para a garantia da oferta dos insumos necessários

Ação Nº 5 -Atualizar os profissionais da Saúde Suplementar sobre os protocolos e Resoluções vigentes referentes a dispensação de dieta enteral

OBJETIVO Nº 1.3 - Qualificar a Rede de Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.3.1	Aprimorar a capacidade resolutiva das unidades de saúde para qualificar os encaminhamentos aos outros níveis de Atenção de Saúde	Percentual de resolutividade da Atenção Básica	3.8	0	2021	Percentual	65	75	Percentual	10.580.000,00

Ação Nº 1 - Implementar melhorias no sistema de gestão das unidades de saúde visando a autenticidade de dados tanto para acompanhamento da resolutividade quanto para faturamento

Ação Nº 2 - Avaliar frequentemente os indicadores e atuar junto com os profissionais com baixa resolutividade

Ação Nº 3 - Matriciar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde por Equipe Multiprofissional e demais serviços da rede de saúde

Ação Nº 4 - Qualificar processos de trabalho das equipes das Unidades de Saúde através de educação continuada e visitas in loco

Ação Nº 5 - Promover decisões administrativas e estratégicas visando melhorar os indicadores da atenção básica, incluindo os do Previne Brasil

1.3.2	Ampliar a cobertura de equipes de Saúde Bucal no Município.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	3.8	33,76	2021	Percentual	34	35	Percentual	10.570.000,00
-------	---	--	-----	-------	------	------------	----	----	------------	---------------

Ação Nº 1 - Garantir Equipes de Saúde Bucal nas novas Unidades Básicas de Saúde em consideração à demanda populacional.

Ação Nº 2 - Promover credenciamento no Ministério da Saúde as novas equipes

Ação Nº 3 - Adequar carga horaria das equipes visando ampliar a cobertura de eSB 40 horas

1.3.3	Ampliar cobertura das Equipes de Saúde da Família	Número de equipes cadastradas e atualizadas no CNES	3.8	61	2020	Número	64	68	Número	10.570.000,00
-------	---	---	-----	----	------	--------	----	----	--------	---------------

Ação Nº 1 - Implementar Equipes de Saúde da Família nas novas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a demanda do território

Ação Nº 2 - Propor estratégias para ampliação das eSF em unidades já existentes, de acordo com a estrutura e necessidade do território										
Ação Nº 3 - Solicitar credenciamento no Ministério da Saúde as novas equipes										
1.3.4	Garantir a execução de protocolos e fluxos vigentes bem como elaboração e implantação de novos protocolos e fluxos de acordo com as necessidades.	Número de protocolos e fluxos revisados e elaborados	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	10.570.000,00
Ação Nº 1 - Revisar e atualizar os protocolos e fluxos instituídos										
Ação Nº 2 - Elaborar novos protocolos e fluxos que se fizerem necessários										
Ação Nº 3 - Divulgar os protocolos e capacitar as equipes sobre os temas pelos protocolos e os fluxos abordados										
1.3.5	Garantir o acesso mínimo da população à 1ª consulta odontológica programática de acordo com a capacidade instalada	Percentual de 1a consulta odontológica/Total de consultas odontológicas	3.8	33.097	2021	Percentual	35	35	Percentual	10.570.000,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância do acesso e atendimento integral do usuário, realizado na primeira consulta odontológica										
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o número de primeiras consultas odontológicas realizadas nas unidades básicas de saúde										
Ação Nº 3 - Garantir no mínimo 30% da oferta de consultas para atendimento de primeira consulta										
Ação Nº 4 - Garantir o acesso avançado, como janela de oportunidade, para a primeira consulta										
1.3.6	Garantir acompanhamento do pre natal, nascimento, puericultura, imunização e doenças crônicas através do uso dos Manuais Vivendo com Qualidade, Crescendo com	Percentual de usuários inseridos nas Linhas de Cuidado com os respectivos manuais (pre natal, puericultura, HAS, DM)	3.8	90	2.021	Percentual	92	94	Percentual	10.570.000,00
Ação Nº 1 - Manter a aquisição e a utilização dos instrumentos para o acompanhamento dos usuários										
Ação Nº 2 - Matriciar os profissionais de Saúde quanto ao uso do instrumento, preenchimento e registro adequado das informações										
Ação Nº 3 - Garantir a inserção, acompanhamento e exclusão dos usuários nas linhas de cuidado										
1.3.7	Garantir atualização e supervisão de saúde mental às equipes da Atenção Primária	Capacitação semestral das equipes de saúde da Atenção primária	3.8	90	2.021	Percentual	100	100	Percentual	10.570.000,00
Ação Nº 1 - Garantir matriciamento de saúde mental sistemático das ESF										
Ação Nº 2 - Fortalecer a atuação da equipe de saúde mental na APS										
Ação Nº 3 - Promover matriciamento e educação permanente das equipes atuantes na atenção básica com a equipe de saúde mental										
Ação Nº 4 - Atualizar o projeto de Saúde Mental na APS dentro do Grupo Condutor										
Ação Nº 5 - Implementar projeto de ações e estruturação da Equipe Multidisciplinar da APS										
DIRETRIZ Nº 2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso.										
OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o acesso aos serviços ambulatoriais, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade do município										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1.1	Garantir o acesso aos consultas médicas de média complexidade em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de consultas médicas de especialidade	3.8	180.000	2020	Número	182.000	184.000	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1- Ampliar em 1% a oferta do número de consultas médicas especializadas em serviços próprios										
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de atenção básica e os serviços ambulatoriais de administração direta, através da qualificação dos encaminhamentos										
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações realizadas pelos serviços ambulatoriais garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
2.1.2	Garantir o acesso aos exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios) em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de exames de especialidade (imagem, cardiológicos e endoscópios)	3.8	90.000	2020	Número	92.000	94.000	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Implantar novas tecnologias diagnósticas por meio de aquisição de equipamentos para o Complexo Pró Saúde.										
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de saúde da rede pública e os serviços diagnósticos de administração direta, através da qualificação da solicitação de exames e dos encaminhamentos										
Ação Nº 3- Ampliar em 1% a oferta do número de exames de especialidade em serviços próprios										
Ação Nº 4 - Fortalecer o monitoramento sistemático da solicitação de exames através da melhoria do processo de informatização (empro-saude)										
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações realizadas pelos serviços diagnósticos garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
2.1.3	Garantir o acesso aos exames de patologia clínica em serviços próprios e gerir a oferta conforme demanda.	Número de exames de patologia clínica	3.8	950.000	2020	Número	960.000	970.000	Número	3.000.000,00

Ação Nº 1 - Ampliar em 1% a oferta de o número de exames de patologia clínica através do laboratório do complexo pró saúde										
Ação Nº 2 - Promover a integração entre as unidades de saúde da rede pública e o laboratório municipal de patologia clinica, através da qualificação de solicitação de exames										
Ação Nº 3 - Fortalecer o monitoramento sistemático da solicitação de exames de patologia clinica, através da melhoria do processo de informatização (empro-saude)										
Ação Nº 4 - Fortalecer as ações realizadas pelo laboratório municipal garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
2.1.4	Qualificar acesso aos atendimentos de média complexidade em serviços próprios.	Número de protocolos de referência e contra reeferência insituídos ou fluxos de atendimento atualizado e publicitado ou educação continuada para compartilhamento dos protocolos de acesso	3.8	0	2020	Número	3	3	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a qualificação dos profissionais atuantes nos serviços de média complexidade										
Ação Nº 2 - Implementar protocolo de referência e contra referência nos serviços especializados de doenças crônicas e complexo pró saúde										
Ação Nº 3 - Qualificar os protocolos de referencia e contra referencia no empro saúde										
2.1.5	Garantir o acesso da pessoa com deficiência através da oferta de atendimentos de reabilitação de média e alta complexidade.	Número de atendimentos de reabilitação.	3.8	50.000	2020	Número	50.200	50.400	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações realizadas pelo CER garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
Ação Nº 2 - Implantar novas tecnologias terapêuticas no CER										
Ação Nº 3 - Ampliar em 1% o número de atendimentos em reabilitação (alta e média complexidade) no CER										
Ação Nº 4 - Fortalecer o atendimento de reabilitação auditiva no CER, visando qualificar a assistência e a habilitação										
Ação Nº 5 - Fortalecer a ações de reabilitação para atendimento dos pacientes pós covid										
2.1.6	Garantir o fornecimento de órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Ostomia	Número de OPM e insumos de Ostomia entregues	3.8	60.000	2020	Número	60.200	60.400	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Implementar a oficina ortopédica visando ampliar a oferta de OPM e qualificar a dispensação										
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição e dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e ostomia										
2.1.7	Garantir o acesso e ampliar os atendimentos de Saúde Mental através do fortalecimento dos serviços especializados.	Número de atendimentos em saúde mental	3.5/3.8	75.000	2020	Número	77.000	79.000	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais da rede psicossocial do município para o manejo e atenção aos transtornos e agravos em saúde mental, incluindo a supervisão clinica institucional para os CAPS										
Ação Nº 2 - Garantir transporte/passes para pacientes em tratamento de saúde mental dentro do município como estratégia de adesão										
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de articulação intersetorial com poder judiciário, educação, assistência social, esporte e cultura										
Ação Nº 4 - Fortalecer as ações realizadas pelos CAPS, garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
Ação Nº 5 - Ampliar em 1% o número de atendimentos em saúde mental										
2.1.8	Qualificar os atendimentos de Saúde Mental através de reestruturação física de Unidade de Saúde Mental	Reforma CAPS	3.8	0	2020	Número	1	2	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Ampliar o atendimento de pacientes portadores de transtorno mental moderado e grave através da reforma predial do CAPS II Centro para inclusão de leitos e habilitação de CAPS III, conforme disponibilidade orçamentária										
Ação Nº 2 - Mudança da estrutura predial utilizada pelo CAPS infantil Centro, conforme dispoibilidade orçamentária										
2.1.9	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais; tuberculose e hanseníase	3.3	30.000	2020	Número	30.400	30.800	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica										
Ação Nº 2 - Garantir a continuidade do cuidado integral dos usuários atendidos no complexo de doenças crônico transmissíveis por meio qualificação da informatização do complexo DCT										
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações realizadas pelo Complexo de Doenças Crônicas Transmissíveis, garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
Ação Nº 4 - Ampliar em 1% o número de atendimentos a portadores de HIV, hepatites virais B e C ,tuberculose e hanseníase										
2.1.10	Fortalecer o acesso da pessoa acamada e do idoso aos serviços de saúde no município	Número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI	3.8	60.629	2020	Número	62.000	64.000	Número	3.000.000,00
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações realizadas pelo SAD e CAE, garantindo estrutura física adequada, equipe mínima, equipamentos e insumos/materiais para as atividades										
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento especializado em doenças neurológica crônicas, qualificar o cuidado prestado por cuidadores e matriciar a rede de saúde										
Ação Nº 3 - Implementar logística para empréstimos de materiais e equipamentos em domicilio										
Ação Nº 4 - Ampliar em 1% o número de procedimentos realizados pelo SAD e CAESI										
Ação nº 5- Garantir atendimento de saúde bucal para pacientes acamados .										

2.1.11	Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes	Número de serviços próprios em funcionamento	3.8	20	2020	Número	20	20	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos das unidades de especialidade com as devidas reposições, e ampliações nos casos de epidemias ou acréscimo de demanda, prioritariamente por concurso público										
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta										
Ação Nº 3 - Viabilizar projetos de habilitação e credenciamento de novos serviços, conforme políticas instituídas por portaria ministeriais e estaduais										
2.1.12	Garantir acesso a consultas odontológicas especializadas à população em geral, grupos específicos e vulneráveis	Número de consultas nas especialidades odontológicas	3.8	16.000	2020	Número	16.200	16.400	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede assistencial odontológica através da atualização dos fluxos entre serviços primários, centros especializados e setor terciário, com devida publicitação dos protocolos										
Ação Nº 2 - Garantir os atendimentos de saúde bucal nos centros de especialidade para acolhimento de pessoas vulneráveis cumprindo o princípio da equidade										
Ação Nº 3 - Ampliar em 1% as consultas odontológicas nos CEOs										
Ação Nº 4- Garantir o atendimento odontológico de usuários com necessidades especiais (alterações sistêmicas) que não possam ser realizadas a nível ambulatorial, através de parcerias, contratos ou convênios.										
2.1.13	Garantir acesso a procedimentos odontológicos especializados à população em geral, grupos específicos e vulneráveis	Numero de procedimentos realizados nas especialidades odontológicas	3.8	35.000	2020	Número	37.000	39.000	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1- Garantir oferta de procedimentos odontológicos no CEO Centro e Norte e serviços específicos e insumos para a realização de procedimentos especializados de uma forma geral, inclusive insumos para reabilitação oral dos implantes e prótese sobre implantes no CEO Centro.										
Ação Nº 2 - Manter equipe mínima CEO Centro e CEO Norte (Portaria 599/2006) , garantindo insumos e equipamentos para cumprimento dos procedimentos parametrizados (Portaria GM 600/2006 e 1464/2011) e dos programas inscritos, sendo PMAQ-CEO e atendimento de pessoas com deficiência (Portaria nº 793 e 835 e 911/2012)										
2.1.14	Fortalecer e qualificar o acesso das pessoas portadoras de doenças crônicas transmissíveis.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	3.3	85	2020	Percentual	85	85	85	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o atendimento de doenças crônicas transmissíveis prioritariamente o diagnóstico precoce na Atenção Básica										
2.1.15	Garantir a execução das ações de assistência à saúde com serviços complementares ao SUS, por meio de contratos/convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade	Acompanhar e monitorar a vigência dos contratos e convênios, assegurando a prorrogação e novas contratações de acordo com a necessidade da SMS.	3.1 a 3.9	10	2021	Número	10	10	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar a vigência dos contratos e convênios										
Ação Nº 2 - Avaliar necessidade de manutenção dos contratos e convênios										
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção dos serviços complementares ao SUS por meio da manutenção e/ou prorrogação de contratos /convênios, bem como de novas contratações.										
2.1.16	Manter o acesso aos usuários SUS que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Monitorar o número de pacientes atendidos pelo TFD, assegurando o acesso à 100% dos casos que se enquadram no TFD e tenham agendamento garantido pelo Departamento Regional de Saúde XV.	3.8	0	2021	Número	100	100	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Orientar todos os usuários que procurarem o serviço quanto à documentação e tramites necessários para ter acesso ao TFD										
Ação Nº 2 - Avaliar documentação apresentada e agendamento realizado pelo DRS										
Ação Nº 3 - Realizar a inclusão de todos os processos que cumprem os critérios										
Ação Nº 4 - Garantir o auxílio em todas as viagens dos processos incluídos que tramitarem no prazo correto										
2.1.17	Manter atualizado os fluxos e protocolos de regulação aos serviços de média e alta complexidade contratados/conveniados	Garantir revisão anual dos protocolos de regulação.	3.8	1	2021	Número	1	1	Número	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a revisão dos protocolos, no mínimo 1 x ao ano ou em periodicidade menor, sempre que necessário										
2.1.18	Regular 100% dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial registrados por APAC.	Glosar 100% das APACs realizadas sem a autorização do Complexo Regulador.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Gerenciar faixa numérica de APAC após autorização do médico regulador do complexo regulador										
2.1.19	Regular 100% das AIHs eletivas dos serviços contratados/conveniados.	Glosar 100% das AIHs eletivas realizadas sem a autorização do Complexo Regulador.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	3.000.000,00
Ação Nº 1 - Gerenciar faixa numérica de AIH após autorização do médico auditor/supervisor hospitalar										
Ação Nº 2 - Realizar comparativo do banco do módulo autorizador com o módulo do processamento e bloquear/corrigir inconformidades										
OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir o acesso ao serviço hospitalar de média complexidade sob gestão municipal										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				

2.2.1	Garantir o acesso a cirurgias hospitalares de média complexidade/alta complexidade em hospital municipal através de contrato de gestão com Organização Social.	Número de cirurgias	3.8	0	2021	Número	9.100	9.300	Número	101.000.000,00
Ação Nº 1 - Promover a integração entre as unidades de saúde, prioritariamente o Centro Médico de Especialidade, e o Hospital Municipal, através da qualificação dos encaminhamentos										
Ação Nº 2 - Garantir o acesso através de protocolos instituídos e validados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização										
Ação Nº 3 - Adquirir materiais e equipamentos para pleno funcionamento do hospital municipal, prioritariamente no setor diagnóstico em oftalmologia										
Ação Nº 4 - Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos monitorados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização										
2.2.2	Garantir o acesso de internação clínica e cirúrgica hospitalar de média complexidade/alta complexidade em hospital municipal através de contrato de gestão com Organização Social.	Número internações clínicas e cirúrgicas.	3.8	0	2021	Número	5.100	5.300	Número	16.000.000,00
Ação Nº 1 - Promover a integração entre as unidades de saúde e o hospital municipal, através da qualificação dos encaminhamentos, junto ao complexo regulador										
Ação Nº 2 - Garantir o acesso através de protocolos instituídos e validados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização										
Ação Nº 3 - Acompanhar as metas quantitativas e qualitativas monitorados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme POA 2023										
Diretriz nº 3 – Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção.										
OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ações de vigilância em saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.1.1	Garantir ações e condições necessárias dos serviços de vigilância em Saúde	Percentual de metas do SISPACTO e PQAVS atingidos	3.3/3.4/3.8/8.8	0	2020	Percentual	70	70	Percentual	250.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes										
Ação Nº 2 - Qualificar e monitorar os profissionais das equipes de saúde quanto a notificação compulsória em tempo hábil										
Ação Nº 3 - Viabilizar estrutura e insumos necessários para garantir ações de vigilância dos agravos agudos e crônicos de notificação compulsória										
3.1.2	Participar dos espaços de ampliação das ações de aprimoramento da vigilância em saúde	Percentual de participações em reuniões/eventos convidados/inscritos de vigilância em saúde	3.C	80	2020	Percentual	80	80	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 Estimular a participação em cursos/capacitações de agravos de acordo com a situação epidemiológica do município dos profissionais de saúde atuantes na rede municipal										
Ação Nº 2 Garantir participação dos profissionais em atividades de aprimoramento na área de atuação										
3.1.3	Garantir ações de Vigilância Sanitária	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	33,89	2020	Percentual	35	34	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Implementar melhorias no processo de trabalho através de sistema informatizado, abrangendo as demandas de processos para digitalização										
Ação Nº 2 - Garantir estrutura, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho da equipe , incluindo os de campo da fiscalização										
3.1.4	Garantir ações de Vigilância Sanitária para monitoramento da água tratada para diálise de acordo com Programa Estadual.	Percentual de coletas de amostras para controle/ano	3.8	0	2020	Percentual	100	100	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e materias necessários às coletas e análises programadas										
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização										
3.1.5	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco das indústrias de medicamentos e produtos para saúde.	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	0	2020	Percentual	75	70	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização										
3.1.6	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco dos serviços com emissão de radiação ionizante	Percentual de Inspeções realizadas	3.8	0	2020	Percentual	30	30	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização										

3.1.7	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3.3	39	2020	Número	30	25	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar os casos reagentes a fim de verificar o tratamento adequado e garantir seguimento do protocolo vigente										
Ação Nº 2 - Acompanhar e monitorar as ações e casos de DCT juntamente com os serviços de saúde hospitalares e da rede municipal										
Ação Nº 3 - Garantir a oferta de testes HIV, hepatites, sífilis e tuberculose para busca ativa e cumprimento dos protocolos vigentes										
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT										
3.1.8	Reduzir a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como, implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle (busca ativa de casos, comunicantes, garantir cura conforme a meta do Ministério	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	3.3	0	2020	Número	0	0	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT e investigação oportuna das gestantes com HIV										
Ação Nº 2 - Garantir a oferta de testes HIV, hepatites, sífilis e tuberculose na gestação e cumprimento dos protocolos vigentes, bem como investigar crianças expostas										
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar as ações e casos de DCT juntamente com os serviços de saúde hospitalares e da rede municipal com objetivo de reduzir casos de aids em crianças										
3.1.9	Ampliar o percentual de gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal tratadas com penicilina	Percentual de gestantes com sífilis tratadas com penicilina	3.3	95	2020	percentual	95	95	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento em acordo com o protocolo de testagem de gestantes e parceiros no pré-natal										
Ação Nº 2 - Garantir o pré-natal do homem										
Ação Nº 3 - Garantir a oferta de testes HIV, hepatites, sífilis e tuberculose para gestantes e parcerias sexuais										
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT										
Ação Nº 5 - Garantir a dessensibilização medicamentosa dos casos de gestantes com sífilis comprovadamente alérgicas a penicilina										
3.1.10	Monitorar a incidência das doenças crônicas transmissíveis, bem como viabilizar ações de promoção e prevenção das IST, HIV/Aids, hepatites e outras	Número de sistemas e/ou planilhas de monitoramento alimentados (SINAN, FORMSUS -Sífilis e SIM) e outros que o Estado e/ou Ministério da saúde implantar no período)	3,3	3	2020	Número	3	3	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde quanto à notificação e manejo clínico das DCT										
Ação Nº 2 - Monitorar os casos por meio de treinamento e capacitação em relação as ferramentas disponíveis de informação										
Ação Nº 3 - Garantir a investigação dos casos de SC dos protocolos do MS pela VE e atenção básica										
3.1.11	Implementar a vigilância das Doenças crônicas não transmissíveis, principalmente câncer.	Morbidade prematura (de 30 a 69 anos) de cancer entre todas internações por neoplasias CID-10 --> CAP2 (SIH)	3.3	64	2020	Percentual	60	58	Taxa	200.000,00
Ação Nº 1 - Avaliar indicadores das DCNT , incluindo a mortalidade por cancer, visando subsidiar prioridades assistenciais										
Ação Nº 2 - Implementar estratégias para ações de monitoramento do Cancer de Mama e Colo de útero										
3.1.12	Reduzir os fatores de risco determinantes nas doenças crônicas não transmissíveis e garantir a execução de ações referentes a promoção da saúde e linha de cuidado aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis principalmente pelo impacto da pandemia de COVID-19	nº de programa de horta urbana e comunitária implantado	3.8/2.1	0	2020	Número	2.0	10	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Implementar o programa de horta urbana e comunitária por meio da politica intersectorial como estratégia para potencializar os fatores de proteção e diminuir os fatores de risco para as Dants (Doenças Crônicas Não transmissíveis/violência)										
Ação Nº 2 - Estabelecer parceria com as Universidades e Sociedade Civil										
Ação Nº 3 - Desenvolver ações multiprofissional e intersectorial com foco na segurança alimentar, atividade física, violência contra a mulher e atividades de cultura da paz (resolução de conflito sem violência),										
3.1.13	Implementar a vigilância nutricional com o monitoramento do estado nutricional dos adultos, gestantes, idosos e crianças com vistas à estratificação de risco para o cuidado do sobrepeso e obesidade	Percentual de usuários com obesidade do total acompanhado no SISVAN/ano das áreas com programa de horta urbana e comunitária	3.8/2.1	24,45	2020	Percentual	23	22,75	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Implantar o monitoramento dos Fatores de Risco para as DCNT, principalmente os de natureza comportamental (dieta) por meio do SISVAN, para a população integrante do programa de horta comunitária										
3.1.14	Garantir as condições e ações de vigilância referentes a vigilância sentinela de síndrome gripal (influenza e outros vírus respiratórios)	Percentual de metas da vigilância sentinela de SG atingida	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes.										

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde de acordo com a situação epidemiológica do município.										
Ação Nº 3 - Monitorar as unidades sentinelas e realizar ações com objetivo de garantir o atingimento das metas estipuladas pelo MS										
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais para preenchimento adequado das notificações e coletas de amostras										
Ação Nº 5 - Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de vírus respiratórios										
Ação Nº 6 - Garantir a aquisição de insumos e materiais para ações de prevenção, imunização, bloqueio, controle e diagnóstico dos agravos de notificação compulsória										
3.1.15	Garantir realização de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	Número de grupos de ações realizadas	3.8	6	2020	Número	6	6	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização										
3.1.16	Garantir as condições e ações de vigilância referentes aos eventos, agravos e doenças de notificação compulsória, vigilâncias sentinelas e agravos inusitados/ novos agentes de importância à saúde pública municipal, nacional e Internacional	Percentual de agravos de notificação compulsória notificados suspeitos/confirmados por agravo/doença nos sistemas de vigilância epidemiológica	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de insumos e materiais para ações de prevenção, imunização, bloqueios, controle e diagnóstico dos agravos de notificação compulsória										
Ação Nº 2 - Aprimorar o sistema de informação da SMS com parcerias para melhoria da informação de suspeitos e/ou confirmados de doenças de notificação compulsória										
Ação Nº 3 - Promover a publicitação dos indicadores epidemiológicos e atualizações sobre agravos mais prevalentes e incidentes no município										
Ação Nº 4 - Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas										
Ação Nº 5 - Garantir a qualificação dos profissionais e universidades por meio da modalidade presencial e/ou EAD sobre os agravos com maior incidência										
Ação Nº 6 - Realizar investigação e monitoramento de casos suspeitos e ou confirmados, principalmente das crianças expostas às doenças e agravos de notificação compulsória										
Ação Nº 7 - Revisar e atualizar fluxos e protocolos conforme normativas oficiais vigentes										
3.1.17	Garantir as condições e ações de vigilância referentes aos eventos, agravos e doenças de notificação compulsória, vigilâncias sentinelas e agravos inusitados/ novos agentes de importância à saúde pública municipal	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	3.3	87,5	2020	Proporção	85	85	Proporção	200.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento do encerramento dos agravos de notificação compulsória imediatas pelas áreas técnicas de acordo com o preconizado										
Ação Nº 2 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde quanto a notificação compulsória em tempo hábil										
3.1.18	Garantir funcionamento do centro de armazenamento e distribuição de imunobiológicos (CADI) e demais serviços como salas de vacinas e ações de vigilância epidemiológica vinculados às doenças imunopreveníveis	% de imunobiológicos distribuídos por ano do total de recebidos	3.8	100	2020	Proporção	100	100	100	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos e equipamentos necessários para o adequado funcionamento dos Serviços de vacinação										
Ação Nº 2 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacinas evitando intercorrências que comprometam a qualidade dos imunobiológicos										
Ação Nº 3 - Garantir profissionais capacitados e em número adequado para as atividades de imunização incluindo as relacionadas a armazenamento, controle e distribuição de insumos e imunobiológicos										
3.1.19	Realizar ações de vigilância em saúde e assistência para enfrentamento à pandemia de COVID-19	Percentual de ações executadas do plano de enfrentamento à pandemia	3.3	90	2020	Percentual	90	90	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Implementar fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde para os casos com sintomas respiratórios/suspeitos de COVID-19 conforme demanda										
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e materiais para ações de controle e diagnóstico frente à pandemia de COVID-19										
Ação Nº 3 - Realizar notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS)										
Ação Nº 4 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde frente à novos protocolos da COVID-19, bem como divulgar atualizações às equipes de atendimento ao suspeitos										
Ação Nº 5 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (escolas, ILPI, PPL, entre outros)										
Ação Nº 6 - Monitorar os casos internados (graves)										
Ação Nº 7 - Garantir divulgação de informações sobre a doença, medidas de prevenção e controle										
3.1.20	Garantir a execução de ações referentes a de qualidade no preenchimento e seleção de causa básica bem definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	3.4	96,3	2020	Proporção	90	90	Proporção	200.000,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações sobre preenchimento de Declaração de Óbito (DO) para médicos das instituições que notificam óbitos (serviços de saúde e instituições de longa permanência)										
Ação Nº 2 - Realizar capacitações nas Instituições de Saúde sobre Garbage Code para as equipes envolvidas com as informações referentes às DO										
Ação Nº 3 - Garantir que equipe técnica, dos locais de ocorrência dos óbitos, providencie em tempo oportuno as informações referentes às causas básicas mal definidas										

3.1.21	Garantir a estrutura operacional para processamento de dados e informações, em tempo oportuno, nos sistemas de informações relacionados a Vigilância em Saúde.	Fichas inseridas no sistema em tempo oportuno	3.3/ 3.4/3.8/ 8.8	0	2020	Percentual	90	90	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Divulgar informações/dados e boletins epidemiológicos dos agravos mais incidentes										
Ação Nº 2 - Estimular equipe produzir trabalhos sobre experiências exitosas										
Ação Nº 3 - Garantir capacitações nas ferramentas e sistemas específicos à equipe										
3.1.22	Garantir ações de vigilância para controle de risco dos serviços de quimioterapia	Percentual de inspeções realizadas/ano	3.8	0	2020	Percentual	75	70	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização										
3.1.23	Garantir ações de vigilância para monitoramento de áreas contaminadas	Percentual de áreas monitoradas	3.9	20	2020	Percentual	25	20	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo										
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização										
OBJETIVO Nº 3.2 - Implementar ações de informação de Vigilância em Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.2.1	Garantir manutenção e execução dos sistemas de Geoprocessamento	Desenvolvimento de projetos específicos	3.3/ 3.4/3.8/ 8.8/9.5c	0	2020	Número	2	8	Número	60.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o setor de geoprocessamento junto a coordenação de monitoramento										
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e execução dos projetos de geoprocessamento										
OBJETIVO Nº 3.3 - Planejar e desenvolver ações de prevenção, promoção e vigilância nos serviços de média complexidade										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.3.1	Garantir as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das IST, HIV/AIDS e hepatites virais contemplando as ações pactuadas pela Programação de Ações e Metas (PAM)	Percentual de metas da PAM cumpridas	3.3	83	2021	Percentual	85	90	Percentual	90.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a execução e monitoramento das metas do PAM junto aos Programas Estaduais e Nacionais de DST/Aids e Hepatites Virais										
OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer as condições de Alimentação e Nutrição , contribuindo para a saúde da população										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.4.1	Garantir o alcance da cobertura de acompanhamento da condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	1.3/3.8/1 0.4	83	2021	Percentual	84	86	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1 - Garantir suporte as equipe de saúde										
Ação Nº 2 - Promover a atualização da Equipe e envio de informações sobre a situação do acompanhamento por unidade										
Ação Nº 3 - Buscar parceria com as outras secretarias envolvidas para a busca ativa das famílias e atualizações no cadastro										
3.4.2	Fomentar as ações de combate a desnutrição em crianças menores de 5 anos de idade	Percentual de crianças com desnutrição do total de crianças acompanhadas no SISVAN/ano	2,2	1,62	2021	Percentual	1,4	1,2	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1 - Identificar as crianças < 5 anos com baixo peso com base nas informações de Sistema (SISVAN) e intervir junto a equipe que as acompanha no manejo da conduta nutricional										
Ação Nº 2 - Promover a atualização da equipe sobre a alimentação complementar com base nos guias alimentares do MS										
Ação Nº 3- Fomentar e cooperar nas ações de promoção do aleitamento materno infantil realizadas pela Secretaria de Saúde										
Ação Nº 4 -Capacitar a equipe sobre fluxos vigentes que dispõe de insumos para o auxílio na terapia nutricional										

3.4.3	Garantir as ações de segurança alimentar referentes ao estímulo de práticas alimentares adequadas e saudáveis.	Percentual participação das Unidades de saúde em pelo menos 2 campanhas de alimentação saudável	3.4	80	2021	Percentual	100	100	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1 - Organizar e apoiar a realização de encontros, oficinas, cursos e/ou outros (presenciais e/ou virtuais) voltados a alimentação saudável.										
Ação Nº 2 - Implementar ações para divulgar sobre as práticas da alimentação saudável (sala de espera, grupos diversos e outros espaços)										
Ação Nº 3- Capacitar as equipes sobre alimentação saudável e outras temáticas de nutrição (avaliação, conduta e manejo)										
Ação Nº 4 -Fortalecer ações de segurança alimentar dos escolares no âmbito da alimentação conforme metas do Programa Saúde na Escola (PSE)										
Ação Nº 5- Garantir parceria com Instituição de Ensino para ampliar o serviço de nutrição no município										
Ação Nº 6 -Apoiar pesquisas e trabalhos desenvolvidos pelos técnicos e incentivar a divulgação das experiências exitosas										
Ação Nº 7 -Apoiar a participação dos técnicos em cursos, capacitações, congressos e outros visando a atualização e o aprimoramento da parte técnica em prol de melhorias no atendimento dos usuários										
Ação Nº 8 - Garantir a participação de representante da saúde no COMSEA										
3.4.4	Fomentar as ações de vigilância nutricional nos ciclos de vida, com ênfase na primeira infância	Percentual de crianças em acompanhado no SISVAN/ano	3.4	24,45	2021	Percentual	30	35	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou remanejar os equipamentos necessários para a avaliação antropométrica dos usuários nas Unidades de Saúde										
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes sobre a avaliação antropométrica e a inserção de dados corretos em Prontuário, Programas e Sistema (PEP, Bolsa Família, Viva Leite, SISVAN e outros)										
Ação Nº 3- Monitorar o estado nutricional dos usuários e fomentar a melhoria dos indicadores										
3.4.5	Garantir cobertura às demandas psicológicas da Atenção Básica	Percentual de atendimentos de saúde mental realizados nas Unidades Básicas	3.4	-	2021	Percentual	22	25	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1- Ampliar parcerias com a comunidade para acolhimento de casos leves										
Ação Nº 2 - Qualificar os encaminhamentos das ESF para a psicologia										
Ação Nº 3 - Estimular medidas de prevenção e promoção de saúde mental na APS										
Ação Nº 4 - Incorporar novas tecnologias de cuidados em saúde mental na APS										
3.4.6	Garantir consultórios odontológicos em todas as novas unidades básicas construídas, em quantidade suficiente de acordo com a demanda do território	Porcentagem de novas unidades básicas com consultório odontológico	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	20.000,00
Ação Nº 1 - Garantir estrutura física de acordo com as normas, para atendimento odontológico para futuras construções										
OBJETIVO Nº 3.5- Qualidade da água para consumo humano										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.5.1	Garantir monitoramento da qualidade da água do Sistema de Abastecimento de água do município.	Percentual de coletas de amostras para controle de qualidade/ano	3.3	-	2020	Percentual	100	100	Percentual	15.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e materiais necessários às coletas e análises programadas										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização										
3.5.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para monitoramento da qualidade da água dos SAA e SAC (PROÁGUA) de acordo com a meta pactuada.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	3.3	76,2	2020	Proporção	80	80	Proporção	15.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos e materiais necessários às coletas e análises programadas										
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização										
OBJETIVO Nº 3.6 - Aprimorar a qualidade da Atenção à Saúde dos usuários da Rede pública municipal										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.6.1	Fomentar as ações de vigilância nutricional nos ciclos de vida, com ênfase na primeira infância	Percentual de crianças em acompanhado no SISVAN/ano	3.4	24,45	2021	Percentual	30	35	Percentual	90.000,00
Ação Nº 1 Apoiar pesquisas e trabalhos referentes à Alimentação/Nutrição e Terapia Nutricional nos ciclos de vida e incentivar a divulgação das experiências exitosas										
Ação Nº 2- Revisar as ações (fluxos e atendimento) em relação ao cuidado e manejo do sobrepeso e obesidade										
Ação Nº 3- Adquirir materiais para serem utilizados nas ações de Educação Alimentar, nos ciclos de vida, com ênfase na obesidade infantil										

3.6.2	Garantir apoio à todas as EAB e ESF pelos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e	Número de equipes apoiadas pelo NASF	3.8	58	2021	Número	60	64	Número	90.000,00
Ação Nº 1 - Realizar matriciamento das equipes e elaboração de PTS em conjunto										
Ação Nº 2 - Realizar Visitas Domiciliares										
Ação Nº 3 - Realizar consultas compartilhadas										
Ação nº 04 - Fortalecer ações das equipes multiprofissionais nas unidades da APS.										
OBJETIVO Nº 3.7 - Fortalecer e ampliar as ações para fomento da Política de Promoção da Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.7.1	Garantir a realização das ações pactuadas nas escolas aderidas no PSE	Percentual de metas atingidas no PSE	4.7	100	2021	Percentual	100%	100%	Percentual	37.500,00
Ação Nº 1 - Elaborar e executar plano de ação em conjunto com todas as escolas e equipes de saúde envolvidas garantindo encontros para as pactuações e monitoramento										
Ação Nº 2 - Buscar parcerias para o auxílio na realização das ações (Universidades)										
Ação Nº 3 - Estudar a elaboração de instrumento para monitorar o cumprimento das metas do PSE										
Ação Nº 4 - Capacitar as equipes da educação sobre as temáticas PSE para desenvolvimento das ações										
Ação Nº 5 - Adquirir materiais, insumos e/ou equipamentos para a realização das ações do PSE nas escolas										
3.7.2	Fortalecer as práticas corporais nas regiões de saúde	Número de PICS implantadas nas Unidades da Atenção Básica	4.7	1	2021	Número	2	2	Número	37.500,00
Ação Nº 1 - Manter profissionais qualificados para a realização das práticas corporais										
Ação Nº 2 - Ampliar o número de práticas corporais garantindo o matriciamento entre os profissionais										
Ação Nº 3 - Manter o funcionamento da academia de saúde										
Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias intersetoriais										
Ação Nº 5 - Instituir práticas corporais como tratamento coadjuvante nas linhas de cuidado de saúde mental, HAS, DM e Obesidade										
Ação Nº 6 - Estimular a criação de grupos de caminhada na comunidade										
Ação Nº 7 - Divulgar frequentemente as atividades oferecidas pela rede ou o território										
Ação Nº 8 - Capacitar profissionais para a realização de praticas corporais										
DIRETRIZ Nº 4 - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população.										
OBJETIVO Nº 4.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança e Adolescentes para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.1.1	Investigar os óbitos Infantis e Fetais do Município	Investigar 100% dos óbitos infantis menores de 1 ano	3.2	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	400.000,00
Ação Nº 1 - Manter Comitê de Mortalidade Materno Fetal e Infantil com garantia de investigação oportuna de óbitos fetais e infantis para evitabilidade dos mesmos										
Ação Nº 2- Realizar investigação dos óbitos fetal, infantil dos menores de um ano em tempo oportuno										
Ação Nº 3 - Fomentar a colaboração de todos os setores envolvidos, em especial dentro da rede municipal, para agilizar o processo										
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para adequada investigação										
4.1.2	Fomentar o aleitamento materno e alimentação complementar adequada em menores de 2 anos na AP e nas maternidades	Percentual de crianças em aleitamento materno	2.2	-	2021	Percentual	68	70	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1- Revisar, implementar e garantir a inserção dos indicadores de consumo alimentar no PEP em consonância com o instrumento disponibilizado pelo MS										
Ação Nº 2 - Buscar parcerias para o fomento e a execução das ações de incentivo e das práticas do aleitamento materno e alimentação complementar adequada (universidades, conselhos e outros)										
4.1.3	Qualificar os atendimentos do Banco de Leite Humano através de construção física de unidade própria	Construção de unidade própria para o Banco de Leite Humano	2.2/3.2	-	2021	Unidade	0	1	Unidade	200.000,00
Ação Nº 1- Ampliação do CAESM (reforma predial) para transferencia do Banco de Leite Humano, conforme disponibilidade orçamentária.										
4.1.4	Estruturar ações para a manutenção das baixas taxas de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	3.2	8,81	2021	Taxa	8,8	8,8	Taxa	200.000,00
Ação Nº 1- Fortalcer o acompanhamento rigoroso da puericultura dos recém nascidos de risco										
Ação Nº 2 - Garantir o acesso da 1ª consulta de puericultura como vaga zero										
Ação Nº 3 - Fortalecer estratégias de integração hospital/AB, visando agendamento da consulta do RN no máximo em 10 dias										

Ação Nº 4 - Monitorar e acompanhar prioritariamente RN de risco inseridos na planilha de monitoramento e outras situações de vulnerabilidade identificadas										
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de faltosos em consultas de puericultura e realizar visitas domiciliares quando necessário										
Ação Nº 6 - Acompanhar atualização da situação vacinal										
Ação Nº 7 - Acompanhar e incentivar o aleitamento materno										
4.1.5	Garantir o programa de Leite Suplementar para as crianças que se enquadrem nos critérios da Portaria Municipal 06/2013 de Fórmula de Partida.	Percentual de crianças menores de 6 meses de idade que encontram-se nos critérios da portaria municipal do Leite Suplementar	2.2	-	2021	Percentual	15	15	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos padronizados na rede fórmulas infantis de partida) com base nos critérios da Portaria vigente										
Ação Nº 2 - Rever critérios da Portaria vigente e otimizar recursos disponíveis para a garantia da oferta dos insumos necessários										
4.1.6	Garantir estratégias de prevenção e promoção para infância e adolescência	Criação de linha de cuidado para infância de adolescência com ênfase na primeira infância	3.2		2021	Unidade	1	1		200.000,00
Ação Nº 1 - Fomentar ações intersetoriais										
Ação Nº 2 - Capacitar, supervisionar e matricular a APS para diagnóstico e intervenção precoces dos Transtornos do Neurodesenvolvimento										
Ação Nº 3 - Estimular a formação de núcleos de vigilância do desenvolvimento na comunidade										
Ação Nº 4 - Criar núcleo de Estimulação Precoce na APS										
Ação Nº 5 - Garantir a qualificação dos profissionais para a detecção, acolhimento e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência seguindo fluxos e protocolos vigentes										
OBJETIVO Nº 4.2 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.2.1	Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	3.1/5.6	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	300.000,00
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos maternos e dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município em tempo oportuno										
Ação Nº 2 - Realizar treinamentos para médicos, sobre preenchimento de Declaração de Óbito - com a finalidade de se obter informações pertinentes às investigações										
Ação Nº 3 - Realizar treinamentos e educação continuada para qualificar a investigação de óbito MIF e Materno										
Ação Nº 4 - Garantir a qualificação dos profissionais para a detecção, acolhimento e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência seguindo fluxos e protocolos vigentes										
4.2.2	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	5.6	0,45	2020	Razão	0,36	0,38	Razão	300.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a coleta de exame citopatológico nas consultas ginecológicas										
Ação Nº 2 - Manter o acesso à coleta de exames citopatológicos cérvico vaginal na população alvo, para atingir a meta do SISPACTO										
Ação Nº 3 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolaou (risco = nunca colheram exame; último exame há mais de 3 anos; resultado anterior alterado)										
Ação Nº 4 - Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero										
Ação Nº 5 - Realizar mutirões para coleta de exames citopatológicos cérvico vaginal na população alvo										
Ação Nº 6 - Aproveitar janelas de oportunidade para divulgar informação sobre importância da coleta do exame, como por exemplo em pesagem de bolsa família, visitas domiciliares e outras										
4.2.3	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	5.6	0,45	2020	Razão	0,47	0,45	Razão	300.000,00
Ação Nº 1 - Garantir acesso para a realização de mamografias										
Ação Nº 2 - Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados										
Ação Nº 3 - Ampliar a divulgação de informação sobre importância da realização do auto exame e rastreamento pela mamografia										
4.2.4	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	5.6	16,87	2020	Proporção	20	20	Proporção	300.000,00
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas										
Ação Nº 2 - Fortalecer estratégias para ampliar a proporção de partos normais no município										
4.2.5	Fortalecer a assistência ao pré natal e no momento do parto	Número de consultas de pré-natal	3.1/5.6	7	2020	Número	7	7	Número	300.000,00
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas										

Ação Nº 2 - Garantir acesso as consultas de pré-natal										
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré - natal realizado nas unidades básicas de saúde, através do sistema de informação disponível										
Ação Nº 4 - Garantir o seguimento dos protocolos de vigilância relacionados ao acompanhamento de gestantes (sífilis, HIV, zika, toxoplasmose)										
Ação Nº 5- Fortalecer o pre natal odontológico										
4.2.6	Estruturas ações para diminuir as taxas de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	3.1/5.6	8,94	2020	Índice	8,8	8,6	Índice	300.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer estratégias que reduzam a proporção de gravidez na adolescência										
Ação Nº 2 - Garantir acesso as consultas de pré-natal e puerperais										
Ação Nº 3- Garantir acesso a consultas ginecológicas para contracepção										
4.2.7	Implementar as ações do Programa da Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	3.1/5.6	2	2020	Número	4	4	Número	300.000,00
Ação Nº 1 - Garantir as ações de humanização no pré natal e parto										
Ação Nº 2 - Garantir o acesso das gestantes aos exames, conforme protocolo vigente										
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré - natal realizado nas unidades básicas de saúde, através do sistema de informação disponível										
Ação Nº 4 - Estimular a alimentação do sistema de informação, monitorar a situação vacinal das gestantes										
Ação Nº 5 - Garantir acesso aos imunobiológicos preconizados no calendário vacinal das gestantes										
Ação Nº 6 - Garantir o acesso ao tratamento odontológico a pelo menos 60% das gestante, através do encaminhamento do ginecologista, enfermeiro e orientação da recepção e equipe da unidade										
OBJETIVO Nº 4.3 - Saúde do Homem										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.3.1	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, como porta de entrada do sistema de saúde integral e hierarquizado;	Capacitar profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária para atendimento dos homens.	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	350.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar equipe de Clínica Médica para acolhimento na atenção primária										
Ação Nº 2 - Ampliar as ações de Saúde do Homem na atenção básica										
OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde da Pessoa com Deficiência										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.4.1	Garantir o acesso ao atendimento odontológico da pessoa com deficiência na atenção primária, especializada e em nível hospitalar, através da sensibilização dos profissionais da rede e respeito ao programas já instituídos, seguindo protocolos vigentes.	Percentual de profissionais capacitados	3.8	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	875.000,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para garantia de acesso aos serviços na AB										
Ação Nº 2 - Garantir registro e identificação das pessoas com deficiência no momento do atendimento na AB										
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo e protocolos garantindo o acesso da pessoa com deficiência a outros níveis de atenção										
4.4.2	Garantir atendimento as pessoas com deficiências cognitivas/autismo nos diferentes níveis de complexidade nos diferentes ciclos de vida	Estabelecer e divulgar entre as equipes de saúde o fluxo e especificidades dos serviços que prestam assistência à PCD	3.8	-	2021	Percentual	100	100	Percentual	875.000,00
Ação Nº 1 Capacitar, supervisionar e matricular a APS para diagnóstico e intervenção precoces dos Transtornos do Neurodesenvolvimento										
Ação Nº 2 - Estimular a formação de núcleos de vigilância do desenvolvimento na comunidade										
Ação Nº 3 - Criar núcleo de Estimulação Precoce na AB										
Ação Nº 4 - Oferecer serviço de avaliação diagnóstica para adulto										
Ação Nº 5- Criar núcleo de serviços de apoio à inclusão escolar e no trabalho										
OBJETIVO Nº 4.5 - Ampliar as ações de promoção da saúde do idoso										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da	Indicador (Linha-Base)			Meta	Meta	Unidade de	Recurso previsto

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta ODS	Valor	Ano	Unidade de Medida	prevista 2023	(2022-2025)	Medida	Recurso previsto
4.5.1	Incrementar Rede de Atenção à Pessoa Idosa	Número de idosos maiores de 60 anos com Avaliação Multidisciplinar na Atenção Primária	3.8	-	2021	Percentual	30	50	Percentual	435.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Unidades sobre a AMPI-AB										
Ação Nº 2 - Implantar Avaliação Multidimensional de forma multiprofissional para maiores de 60 anos nas unidades de saúde										
Ação Nº 3 - Monitorar em visitas domiciliares idosos acamados e vulneráveis										
Ação Nº 4 - Manter integração das equipes das Unidades com as ILPIs										
4.5.2	Redução da taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	3.8	16,25	2020	Taxa	15,5	15	Taxa	435.000,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes de AB que realizam visita domiciliar a identificar fatores riscos de queda dentro do domicílio e intervir em orientações a fim de evitar acidentes										
Ação Nº 2 - Instituir protocolo de prevenção de queda nos serviços da APS e AES										
OBJETIVO Nº 4.6 - Garantir ações de vigilância em saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.6.1	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças imuno preveníveis na população infantil mantendo elevadas e homogêneas coberturas vacinais	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	470.000,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e realizar parcerias para sensibilização e informação da população a respeito da importância da manutenção das vacinas em dia										
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de faltosos reduzindo o número de crianças em atraso vacinal										
Ação Nº 3 - Promover a qualificação dos registros de doses aplicadas e monitorar o processo de integração com os ESUS e SIPNI para evitar perdas de registros										
4.6.2	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças imuno preveníveis na população de acordo com os calendários vacinais por ciclo de vida mantendo elevadas e homogêneas coberturas vacinais	Coberturas vacinais por ciclo de vida (para vacinas com possibilidade de cálculo do indicador de cobertura vacinal)	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	450.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar permanentemente as coberturas vacinais implementar medidas complementares caso os índices estejam menores que os preconizados										
Ação Nº 2 - Promover a qualificação dos registros de doses aplicadas e monitorar o processo de integração com os ESUS e SIPNI para evitar perdas de registros										
Ação Nº 3 - Desenvolver ações e realizar parcerias para sensibilização e informação da população a respeito da importância da manutenção das vacinas em dia										
Ação Nº 4 - Promover a capacitação periódica dos profissionais envolvidos nas atividades de vacinação										
Ação Nº 5- Avaliar alternativas para ampliação do acesso e novas tecnologias para convocação de faltosos										
4.6.3	Proteger e promover a saúde da população, com foco nas doenças e condições crônicas e na promoção do envelhecimento saudável.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças respiratórias crônicas e diabetes)	3.4	324,04	2020	Taxa	315	315	Taxa	450.000,00
Ação Nº 1 - Implantar a vigilância de morbimortalidade por DCNT										
Ação Nº 2 - Implementar o monitoramento dos casos de câncer de colo de útero e de mama										
4.6.4	Proteger e promover a saúde da população, com foco nas violências por meio da implantação de grupo de trabalhos de enfrentamento às violências por região	Nº de grupos de trabalho implantados	5.2/16.1/16.2	-	2020	número	7	32	Número	450.000,00
Ação Nº 1 - Implantar grupo de trabalho "Sentinela" por região como estratégia de fortalecimento dos fatores de proteção e ações intersetorial compartilhada para a melhoria da rede de enfrentamento à violência										
Ação Nº 2 - Garantir e implementar dados e informações epidemiológica dos casos notificados por violência por região e território (Tableau)										
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes envolvidas para as ações por região e nos territórios										
Ação Nº 4 - Instiruir o Grupo de Trabalho "Sentinela" no enfrentamento às violências no Grupo de trabalho Intersetorial (GTI)										
4.6.5	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos de assistência ao idoso	Nº inspeções realizadas nos estabelecimentos/nº estabelecimentos existentes	3.8	0,6	2020	Proporção	0,6	0,6	Proporção	450.000,00
Ação Nº 1 Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo.										
Ação Nº 2 Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.										
Ação Nº 3 Realizar ações conjuntas com demais órgão de proteção ao idoso.										

4.6.6	Garantir ações de vigilância sanitária para controle de risco nos estabelecimentos de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Nº inspeções realizadas nos estabelecimentos/nº estabelecimentos existentes	3.5	0,4	2020	Proporção	0,4	0,4	Proporção	450.000,00
Ação Nº 1 Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo.										
Ação Nº 2 Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.										
Ação Nº 3 Realizar ações conjuntas com demais órgão de proteção a vulneráveis.										
OBJETIVO Nº 4.7 - Garantir ações que visem a atenção a saúde integral da população geral e grupos vulneráveis nos serviços de saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.7.1	Assegurar novas equipes de Consultório na Rua, baseados no número de Cadastrados no E-SUS da população vulnerável	Número de cadastro individual do E-SUS	3.9 D/10.3	-	2021	Percentual	100	100	Número	615.000,00
Ação Nº 1 - Ampliar o cadastramento de pessoas em situação de rua										
Ação Nº 2 - Manter equipe mínima em campo										
Ação Nº 3 - Garantir insumos necessários para cadastramento										
4.7.2	Fortalecer a assistência a saúde visando a integralidade do cuidado prioritariamente as populações vulneráveis	Garantir 100 % da equipe mínima dos Consultórios na Rua conforme Portaria vigente	3.9 D/10.3	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	615.000,00
Ação Nº 1 - Manter ações de campo										
Ação Nº 2 - Qualificar a equipe de CR integração, com a contratação de 01 profissional Médico										
Ação Nº 3 - Garantir insumos necessários para as ações em campo										
Ação Nº 4 - Sensibilizar os serviços de saúde para acolhimento adequado as demandas e necessidades das pessoas em situação de rua										
Ação Nº 5 - Garantir a realização de supervisão clínica institucional para as equipes de consultório na rua										
Ação Nº 6 - Garantir o acolhimento, abordagens e atendimentos as pessoas em situação de rua, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com a rede de saúde										
DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento dos serviços de Urgência e Emergência										
OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.1.1	Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Prontos Socorros e SAMU 192	Percentual de profissionais capacitados	3.8	30	2020	Percentual	70%	100%	Percentual	16.750.000,00
Ação Nº 1 - Estabelecer estratégia para ampliação dos atendimentos da UPA Região Norte										
Ação Nº 2 - Garantir o fornecimento de alimentação para as equipes das unidades de Urgência em regime de trabalho de 12x36 horas no período noturno, conforme legislação trabalhista										
Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes .										
Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de refeição aos usuários do SUS que necessitem permanecer em observação por período superior a 06 horas										
Ação Nº 5 - Garantir o desenvolvimento completo e implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Urgência										
Ação Nº 6 - Padronização das Salas de Emergência nos Municípios integrantes do SAMU 192 Regional e município sede										
Ação Nº 7 - Instituir reserva técnica de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Pronto Atendimento e SAMU 192										
Ação Nº 8 - Revisar e implementar os Protocolos de Acolhimento com Classificação de Risco e os Protocolos Assistenciais Médicos e de Enfermagem para os Serviços de Urgência e Emergência										
Ação Nº 9 - Manter o fornecimento de Uniformes para os profissionais que atuam nas Unidades de Urgência - UPAs e SAMU, atendendo exigência de legislação federal										
Ação Nº 10 - Monitorar o funcionamento e ações do NAQH (Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar) nos hospitais de referência de Gestão Municipal										
Ação Nº 11- Ampliar as ações de educação na modalidade digital - Plataforma EAD da Secretaria Municipal de Saúde e treinamentos presenciais										
Ação Nº 12- Ampliar as ações da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Urgência e Garantir o controle de dispensação em dose unitária por paciente e monitoramento do uso de fármacos										
5.1.2	Manter a Habilitação/Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento em acordo com a Legislação Federal vigente	Número de Unidades que receberam o recurso de custeio qualificado	3.8	3	2020	Número	4	4	Número	16.750.000,00
Ação Nº 1 - Manter o quantitativo de profissionais e equipamentos médico hospitalares exigidos pelo Governo Federal e em consonância com a demanda de atendimentos das Unidades nas 24 horas ininterruptas										
Ação Nº 2 - Garantir condições adequadas da ambiência e estrutura física das Unidades de acordo com a legislação vigente										

Ação Nº 3 - Manter indicadores de qualidade em acordo com as legislações vigentes										
5.1.3	Ampliar as ações do Núcleo de Educação em Urgência - NEU	Número de capacitações realizadas	3.8	9	2020	Número	48	96	Número	16.750.000,00
Ação Nº 1 - Realizar e Executar o cronograma previsto de capacitação e qualificação em Urgência junto ao Núcleo de Educação de Urgência - NEU.										
Ação Nº 2 - Ampliar o número de capacitações para os profissionais da rede de Urgência e Emergência										
5.1.4	Manter a Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em todo município.	Número de viaturas por 100.000 habitantes	3.8	1	2020	Número	1	1	Número	16.750.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a estrutura operacional e de manutenção da estrutura predial, de equipamentos e sistemas necessários para o funcionamento do serviço										
Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento do sistema de telefonia do tronco 192 do SAMU Regional e manter o SOFTWARE de Regulação atualizado e com o desenvolvimento tecnológico constante do sistema										
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Móveis de transporte - (ambulâncias) do SAMU 192 e Central de Remoção										
Ação Nº 4 - Manter a distribuição estratégica de bases descentralizadas em pontos estratégicos do município										
Ação Nº 5 - Manter o número de ambulâncias adequado para o funcionamento do serviço de Urgência e Remoção do município										
OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.2.1	Garantir o cumprimento das metas das Unidades Sentinelas de arboviroses, Influenza e acidentes de trabalho.	100% das metas atingidas da Unidade sentinela da Influenza	3.3/3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	700.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar e qualificar os profissionais das equipes de saúde no seguimento dos fluxos e protocolos vigentes										
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde de acordo com a situação epidemiológica do município										
Ação Nº 3 - Monitorar as unidades sentinelas e propor ações de acordo com as metas										
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais para preenchimento adequado das notificações de acidente de trabalho, Doenças de notificação compulsória e violências										
5.2.2	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nas Unidades de Saúde	Nº de inspeções realizadas nos serviços/nº serviços existentes	3.8/3.9	0,7	2020	Proporção	0,7	0,7	Proporção	700.000,00
Ação Nº 1 Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo.										
Ação Nº 2 Garantir recursos humanos, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo as atividades em campo da fiscalização.										
Ação Nº 3 - Garantir a solicitação de inspeções sanitárias nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU										
Ação Nº 4 - Realizar orientação técnica para as equipes, garantindo o cumprimento das normas sanitárias										
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir ações de Saúde Bucal										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.3.1	Garantir a manutenção e a qualificação da Equipe de saúde bucal das UPAS.	Número de reuniões ou capacitações realizadas com os profissionais das UPAS	3.8	3	2020	Percentual	4	4	Número	1.050.000,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas para discussão de processo de trabalho e qualidade do atendimento de urgência e emergência										
Ação Nº 2 - Garantir o acesso às capacitações disponibilizadas pela secretaria de saúde (EAD)										
Ação Nº 3 - Garantir a participação da equipe de saúde bucal das UPAS às capacitações pertinentes à atenção odontológica de urgência e emergência										
Ação Nº 4 - Manter o protocolo de atendimento odontológico de urgência e emergência atualizado e acessível a todos os profissionais										
Ação Nº 5 - Garantir reposição de desligamentos e aposentadorias de dentistas e ASBs das UPAS										
5.3.2	Garantir o acesso ao atendimento odontológico de urgência.	Número de períodos de atendimento odontológico nas UPAS.	3.8	3	2021	Número	3	3	Número	1.050.000,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos para o atendimento odontológico na UPA, incluindo finais de semana e feriados										
Ação Nº 2 - Garantir recursos para a manutenção e troca dos equipamentos odontológicos e infra estrutura da sala odontológica, possibilitando o acesso efetivo ao atendimento odontológico										
DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde										
OBJETIVO Nº 6.1 - Consolidar as redes temáticas do SUS										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
6.1.1	Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial em todos os seus componentes.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	3.8	66,6	2021	Percentual	75	85	Percentual	1.100.000,00

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento de todos os pontos de atenção em saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos necessários)										
Ação Nº 2 - Implementar o prontuário eletrônico nos serviços CAPS										
Ação Nº 3 - Implantar interface entre os sistemas de informações do HABM/Emergência Psiquiátrica com o Sistema de Saúde Municipal										
Ação Nº 4 - Promover ações de conscientização sobre Saúde Mental, Transtorno do Espectro Autista e prevenção ao Suicídio nos pontos de atenção da rede										
Ação Nº 5 - Ampliar e requalificar serviços de saúde mental em acordo com portaria vigentes para sustentação da rede										
Ação Nº 6 - Fortalecer as ações de atendimento às urgências e emergências psiquiátricas										
6.1.2	Fortalecer a Rede de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, em todos os pontos de atenção de forma integrada.	Ações de promoção através de campanhas temáticas interdepartamentais (Câncer, Tabaco, HAS, DM, Alimentação Saudável, Gestantes, etc)	3.4	-	2021	Número	2	2	Número	1.100.000,00
Ação Nº 1 - Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras										
Ação Nº 2 - Implantar a classificação e estratificação de risco no PEP										
Ação Nº 3 - Elaborar calendário temático para planejamento das ações nas Unidades de Saúde										
Ação Nº 4 - Realizar campanhas de impacto envolvendo a maior partes dos serviços de saúde										
Ação Nº 5 - Estabelecer parceria com Universidades e Sociedade Civil										
OBJETIVO Nº 6.2 - Garantir ações de Vigilância em Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
6.2.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos serviços de assistência à saúde, inclusive relacionados à saúde bucal	Número de inspeções por serviço de assistência à saúde	3.8	47	2020	Percentual	49	47	Percentual	365.000,00
Ação Nº 1 Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo.										
Ação Nº 2 Garantir recursos humano, equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho, incluindo atividades em campo da fiscalização.										
6.2.2	Implementar ações na linha de cuidado para violência autoprovocada e sexual	(Nº de casos incluídos na planilha de monitoramento de violência e vulnerabilidade / nº de registros de monitoramento de violências e vulnerabilidades)*100	5.2/5.3/16.1/16.2	100	2020	Percentual	80	85	Percentual	365.000,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de impacto envolvendo a maior partes dos serviços da rede de atendimento										
Ação Nº 2 - Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras										
Ação Nº 3 - Garantir a implantação da classificação e estratificação de risco no PEP										
Ação Nº 4 - Planejar as ações de promoção de acordo com o calendário temático										
Ação Nº 5 - Elaborar calendário temático para planejamento das ações em parceria com a rede de enfrentamento às violências										
DIRETRIZ Nº 7 - Formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde										
OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular/Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.1.1	Apoiar ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando a percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social.	Número de vídeos elaborados para sala de espera no ano	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C	4	2021	Número	6	6	Número	60.000,00
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de assuntos de interesse público relacionado à saúde										
Ação Nº 2 - Realizar educação em saúde junto aos Serviços de Saúde para elaboração de material para TV Saúde										
OBJETIVO Nº 7.2 - Qualificação Conselheiros Municipais de Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				

7.2.1	Promover a qualificação dos conselheiros de saúde por meio de educação permanente de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (Portaria 2761 de 2013)	Percentual de participantes nas Educações Permanentes realizadas para conselheiros municipais e locais de saúde	4.7/10.3/ 10.4/16.1 0	50	2021	Percentual	50	50	Percentual	30.000,00
-------	--	---	-----------------------------	----	------	------------	----	----	------------	-----------

Ação Nº 1 - Capacitar conselheiros municipais, locais, lideranças locais, profissionais de saúde, gestores e outros interessados em controle social e gestão participativa no SUS

OBJETIVO Nº 7.3 - Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.3.1	Fortalecer e implementar a Ead da Secretaria	Número cursos novos no ano	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C	4	2020	Número	4	16	Número	20.000,00

Ação Nº 1 - Gerenciar ações de educação continuada junto as coordenações da Secretaria de Saúde de acordo com as principais demandas assistenciais

Ação Nº 2 - Ampliar a realização dos cursos EaD

Ação Nº 3 - Realizar ampla divulgação dos cursos abertos para os profissionais de saúde

Ação Nº 4 - Desenvolver cursos de saúde na modalidade EaD para outras categorias profissionais e população em geral

Ação Nº 5 - Realizar parcerias para cursos de saúde com outras secretarias

7.3.2	Garantir a participação dos trabalhadores e Conselheiros em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros.	Número de eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com participação de trabalhadores, conselheiros de saúde	4.7/10.3/ 10.4/16.1 0	1	2021	Número	1	4	Número	20.000,00
-------	--	--	-----------------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------

Ação Nº 1 - Viabilizar a participação da equipe técnica do CMS e dos Conselheiros Municipais ou Locais de Saúde em eventos científicos, conferências, congressos, seminários, encontros e outros com utilização de recursos financeiros destinado pela Lei Municipal nº 8567/2002 para manutenção do CMS

Ação Nº 2 - Apoiar a participação dos trabalhadores da saúde em eventos externos para atualização em sua área de atuação

OBJETIVO Nº 7.4 - Garantir a valorização dos profissionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.4.1	Implantar mesa de discussão permanente sobre os processos de trabalho, adoecimento e valorização do trabalhador e a realização do Fórum dos Trabalhadores no SUS	Número de Fórum de trabalhadores realizados	4.7/10.3/ 10.4/16.1 0	11	2021	Número	11	44	Número	1.500,00

Ação Nº 1 - Fomentar a discussão permanente da política de valorização profissional e articular a participação dos representantes.

OBJETIVO Nº 7.5 - Fortalecer a integração ensino e serviço

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.5.1	Implantar o Programa de Residência em Medicina de Emergência	Número de alunos no Programa de Residência em Medicina em Emergência	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C/9.5	-	2021	Número	8	12	Número	40.000,00

Ação Nº 1 - Pleitear as bolsas de residência junto ao Ministério, para os residentes médicos

Ação Nº 2 - Realizar o processo seletivo anualmente

Ação Nº 3 - Fortalecer o programa de residência em Medicina de Emergência

7.5.2	Implantar Residência Uni/Multiprofissional	Nº de Programas de Residencia Uni/Multiprofissional implantado	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C/9.5	-	2021	Número	4	4	Número	35.000,00
-------	--	--	-------------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------

Ação Nº 1 - Submeter programa de residência uni/multiprofissional mediante abertura de processo seletivo para autorização de novos programas

Ação Nº 2 - Pleitear as bolsas de residência junto ao Ministério, para os residentes da residência multiprofissional

Ação Nº 3 - Implementar o programa de residência uni/multiprofissional

7.5.3	Ampliar a participação das IES nas ações de saúde para o fortalecimento do SUS	Número de projetos realizados em parceria com as IES	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C/9.5	-	2021	Número	5	6	Número	35.000,00
-------	--	--	-------------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------

Ação Nº 1 - Capacitar gerentes para acolhimento de preceptores e acadêmicos nos serviços de saúde

Ação Nº 2 - Pactuar o plano de atividades de estágios antes do início do mesmos, com base nas competências que os acadêmicos precisam desenvolver e as metas que o Serviço de Saúde necessitam atingir

Ação Nº 3 - Promover ações de saúde em parceria com as Instituições de Ensino										
Ação Nº 4 - Ampliar os estágios de acordo com as necessidades dos Serviços de Saúde										
Ação Nº 5 - Articular projetos de extensão juntos aos serviços de saúde										
Ação Nº 6 - Realizar curso de aperfeiçoamento em preceptoria no SUS como forma de qualificação profissional										
Ação Nº 7 - Implantar Programas/contratos relativos à Integração Ensino Serviço conforme políticas do Ministério da Saúde e Ministério da Educação										
Ação Nº 8 - Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde										
Ação Nº 9 - Ampliar pactuação de convênio de estágio para outras Instituições de Ensino na área da Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.6.1	Apoiar a realização de estudos em parceria com as IES que contribuam para o fortalecimento das ações em saúde	Número de pesquisas realizadas	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C/9.5	45	2020	Número	55	60	Número	3.000,00
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades científicas e disponibiliza-las a fim de melhorar os Serviços de Saúde										
Ação Nº 2 - Realizar Encontro Científico de Pesquisas no SUS anualmente										
7.6.2	Manter espaços de discussões com as Instituições de Ensino e colegiados no município	Percentual de protocolos revisados	3.C/4.3/4.4/4.B/4.C/9.5	12	2020	Número	12	12	Número	3.000,00
Ação Nº 1 - Participar das reuniões do CIES										
Ação Nº 2 - Realizar reuniões trimestrais com as Instituições de Ensino, coordenadores de cursos e preceptores										
Ação Nº 3 - Realizar Fórum de Experiências Exitosas no SUS										
DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS										
OBJETIVO Nº 8.1 - Indicadores e instrumentos de gestão										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.1.1	Instrumentos de planejamento realizados.	Número de instrumentos de planejamento realizados	17.14 a 17.19	5	2020	Número	5	21	Número	25.000,00
Ação Nº 1 - Implantar o Painel de Indicadores de Saúde on-line										
Ação Nº 2 - Elaborar os Instrumentos de Planejamento conforme previsto em legislação										
OBJETIVO Nº 8.2 - Fortalecimento da Gestão										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.2.1	Fortalecer a capacidade gestora da SMS por meio da qualificação do seu corpo funcional	Número de congressos por ano	16.6	0	2020	Número	1	4	Número	15.000,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar meios para a participação de cursos e congressos para qualificação dos profissionais gestores										
8.2.2	Subsidiar o gestor com informações para facilitar a tomada de decisão	Número de reuniões do comitê gestor durante o ano	16.7	10	2020	Número	24	24	Número	15.000,00
Ação Nº 1 - Manter o monitoramento das ações dos serviços de saúde										
Ação Nº 2 - Realizar reuniões do Comitê Gestor										
Ação Nº 3 - Implantar rotina de informações de acordo com a necessidade da gestão										
Ação Nº 4 - Manter o monitoramento dos indicadores										
OBJETIVO Nº 8.3 - Reorganizar a estrutura da SMS										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.3.1	Elaborar novo organograma funcional da SMS.	Número de decretos de alteração do organograma.	16.6	0	2020	Número	0	1	Número	-
Ação Nº 1 - Elaborar estudo sobre a estrutura hierárquica organizacional										
Ação Nº 2 - Realizar alterações na estrutura do organograma										
8.3.2	Adequar a Rede de Saúde conforme necessidade	Número de Unidades construídas, ampliadas e reformadas	3.8	2	2020	Número	0	4	Número	-
Ação Nº1. Construir, ampliar e reformar Unidades de Saúde										

OBJETIVO Nº 8.4 - Atendimento terciário										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.4.1	Criação de Comissão de Acompanhamento da Gestão do Hospital Municipal	Número de normativas de criação de comissão de acompanhamento	16.6	0	2020	Número	0	1	Número	55.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Hospital Municipal										
Ação Nº 2 - Gerenciar e avaliar o monitoramento do Hospital Municipal em acordo com o Plano Operativo Anual 2023										
8.4.2	Apurar e Monitorar o funcionamento do Hospital Municipal	Percentual de indicadores cumpridos	16.6	0	2020	Percentual	100	100	Percentual	55.000,00
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento sistemático das metas quantitativas, qualitativas e de desempenho do hospital municipal, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização										
OBJETIVO Nº 8.5 - Estruturação dos Setores Administrativos da SMS										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.5.1	Garantir calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	(Número de chamados atendidos para manutenção de equipamentos/total de chamados no sistema para manutenção de equipamentos)100	3.8/12.5/12.7	85	2020	Percentual	85	85	Percentual	1.200.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar prazos e execução das manutenções preventivas e corretivas										
Ação Nº 2 - Garantir que a operação de cada equipamento ocorra de acordo com as especificações e normativas técnicas										
Ação Nº 3 - Supervisionar os procedimentos técnicos executados pelo prestador de serviço responsável pelas manutenções										
Ação Nº 4 - Garantir o funcionamento dos equipamentos da rede de modo a atender as demandas assistenciais										
8.5.2	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SMS	(Número de manutenções realizadas / Número de solicitações de manutenção de veículos (Ordens de Serviço))*100	3.8/12.5/12.7	90	2020	Percentual	90	90	Percentual	1.200.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar prazos de execução das Ordens de Serviço encaminhadas à Garagem Municipal, responsável pelas manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SM de Saúde										
Ação Nº 2 - Garantir número adequado de veículos para composição e renovação da frota, priorizando-se os serviços de acesso à população										
OBJETIVO Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.6.1	Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	Percentual de unidades da SMS em funcionamento	3.8/3.C/12.7	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	39.537.450,00
Ação Nº 1 - Garantir custeio de recursos humanos da SMS (coordenações e gabinete) e dos serviços de saúde (atenção básica, especialidade, urgência e emergência e CEREST),com as devidas reposições, ampliações, prioritariamente por concurso										
Ação Nº 2 - Garantir infra-estrutura, equipamentos, insumos, custeio e despesas permanentes e serviço de terceiro da SMS e serviços de saúde da rede										
Ação Nº 3 - Garantir a efetivação de indenizações e restituições devidas										
Ação Nº 4 - Garantir aquisição e custeio de serviços de manutenção predial										
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção, instalação e aquisição de peças para equipamentos em geral										
Ação Nº 6 - Garantir a gestão e monitoramento de contratos necessários para funcionamento dos serviços da SMS										
Ação Nº 7 - Garantir o custeio de Projetos de Engenharia (Arquitetura, Hidráulica, Elétrica, Estrutural, Estrutura Metálica, Gás Medicinal, Ar condicionado e sondagem)										
Ação Nº 8 - Garantir o custeio dos convênios de prestação de serviços complementares ao SUS, visando a não interrupção da assistência a saúde										
Ação Nº 9 - Implementar Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, elaborando ferramentas de avaliação individual e organizacional										
Ação Nº 10 - Fortalecer as estratégias de acolhimento e recepção de trabalhadores do SUS										
Ação Nº 12 - Garantir recursos humanos, recursos materiais e despesas permanentes do CMS										
Ação Nº 13 - Garantir a manutenção dos equipamentos e veiculo do CMS										
8.6.2	Adquirir equipamentos para o Hospital Municipal	(nº equipamentos adquiridos/nº equipamentos solicitados)*100	3.8	0	2020	Percentual	0	100	Percentual	39.537.450,00
Ação Nº 01- Realizar os processos administrativos necessários para a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal										
8.6.3	Adquirir material de consumo e serviço de terceiro para o Hospital Municipal	(nº processos iniciados/nº processos finalizados)*100	3.8	0	2020	Percentual	0	100	Percentual	39.537.450,00
Ação Nº 01- Realizar os processos administrativos necessários para a aquisição de material de consumo e serviço de terceiro para o Hospital Municipal										
OBJETIVO Nº 8.7 - Garantir transporte pessoas assistidas pela rede pública de saúde										
							Meta			

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.7.1	Garantir o deslocamento de usuários (passe) para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS conforme protocolo municipal	(nº. de passes fornecidos às Unidades para os usuários) / (nº. total de passes solicitados pelas Unidades) *100	3.8/11.2	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	310.000,00

Ação Nº 1 - Garantir o custeio de viagens para TFD

Ação Nº 2 - Realizar pagamento de diárias de TFD

Ação nº 3 - Priorizar a assistência nos serviços disponíveis no município pelo SUS

Ação Nº 4 - Qualificar processo de inclusão dos pacientes que atendam os requisitos para o serviço

Ação Nº 5 - Conceder o Vale Transporte conforme critérios estabelecidos

OBJETIVO Nº 8.8 - Departamento de Apoio Jurídico

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.8.1	Garantir o assessoramento aos Departamentos da SMS em consonância com as diretrizes da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via CI	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00

Ação Nº 1 - Atender as demandas das coordenações e serviços da SMS, conforme prioridade, e atentando-se quanto os prazos

Ação Nº 2 - Solicitar subsídios técnicos as áreas técnicas e coordenações, conforme demanda

8.8.2	Garantir o recebimento, monitoramento, encaminhamento das demandas oriunda da PGM.	Percentual de solicitações formais realizadas via interno	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
-------	--	---	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------	------------

Ação Nº 1 - Atender demandas da PGM, monitorando prazos

8.8.3	Garantir o cumprimento da ordens judiciais, que envolvam insumos de saúde, entre outros atendimentos de competência da SMS.	Percentual de ações judiciais atendidas	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
-------	---	---	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento tempestivo das ordens judiciais envolvendo insumos de saúde

Ação Nº 2 - Monitorar determinações judiciais, de acordo com as informações da PGM, para fornecimento ou interrupção conforme o caso

Ação Nº 3 - Liberar empenhos, fazendo a verificação atual da vigência de ordem judicial

Ação Nº 4 - Adotar imediatamente todas as providências, após o comunicado do deferimento de ordem judicial, para o devido cumprimento

Ação Nº 5 - Solicitar subsídios técnicos as coordenações

Ação Nº 6 - Gerenciar e coordenar sistema de controle de ordens judiciais, monitorando indicadores

8.8.4	Garantir o atendimento dos usuários do SUS quanto aos requerimentos direcionados ao DAJ	Percentual de requerimentos atendidos	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
-------	---	---------------------------------------	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------	------------

Ação Nº 1 - Atender e responder requerimentos de usuários em tempo hábil, segundo diretrizes e normativas do SUS

8.8.5	Garantir o funcionamento de instância de mediação sanitária (OrientaSUS)	Percentual de requerimentos atendidos	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
-------	--	---------------------------------------	-----	-----	------	------------	-----	-----	------------	------------

Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos e materiais para ações do Orienta-SUS

Ação Nº 2 - Garantir o atendimento do usuário junto ao Orienta-SUS

Ação Nº 3 - Fortalecer integração do OrientaSUS e demais serviços da rede municipal

OBJETIVO Nº 8.9 - Tecnologia da informação

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.9.1	Renovar, ampliar e modernizar a	Proporção de sistemas operacionais windows XP instalados/total de	9.4	8,75	2020	Percentual	0	0	Percentual	375.000,00

Ação Nº 1 - Garantir sistema informatizado qualificado que atenda as necessidades dos serviços conforme suas especificidades com agilidade e eficiência

Ação Nº 2 - Garantir a estrutura de Recursos Humanos especializados em T.I. desta Secretaria e suporte para realizar atendimentos nas unidades de saúde

Ação Nº 3 - Garantir toda estrutura e recursos necessários para executar manutenção de equipamentos de T.I. desta Secretaria

Ação Nº 4 - Aquisição de Equipamentos, Peças e Insumos de T.I., Softwares e Licenças para atender as demandas desta Secretaria e atender políticas de segurança										
Ação Nº 5 - Garantir a contratação de Serviços de manutenção e aquisição de suprimentos para a solução de Exames Digitais										
8.9.2	Renovar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica, visando o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção de sistemas operacionais windows 7 instalados/total de equipamentos	9.4	60,31	2020	Percentual	35	15	Percentual	375.000,00
Ação Nº 1 - Elaborar, gerenciar e monitorar todos os contratos referente a Tecnologia da Informação da SMS										
Ação Nº 2 - Administração de Sistema de Informações em Saúde do Município, incluindo equipe para realizar Suporte do mesmo										
Ação Nº 3 - Garantir a contratação de Serviços de Tecnologia										
8.9.3	Implantar sistema de informação em vigilância sanitária para inclusão dos dados de processos e documentos do setor regulado integrados às ações e sistemas existentes.	Número de sistema de informação implantado	3.C	-	2020	Número	1	1	Número	375.000,00
Ação Nº 1 - Realizar estudo de viabilidade para implantação de ferramenta de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)										
8.9.4	Ampliar a utilização do sistema próprio do município pelos serviços contratados/conveniados.	Número de prestadores utilizando o sistema próprio vigente.	9.C	2	2021	Número	4	6	Número	375.000,00
Ação Nº 1 - Implantar ferramenta de Regulação, Avaliação e Controle com interface junto aos prestadores (Sistema Próprio)										
OBJETIVO Nº 8.10 - Administração										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.10.1	Apurar e monitorar os custos das Unidades	((nº. de unidades próprias com apuração de custos) / (nº. total de unidades	3.8/12.5/	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	1.425.000,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o monitoramento das despesas relativas às Unidades Próprias da SMS, em busca de eficiência										
Ação Nº 2 - Garantir a segurança nas Unidades de Saúde visando a integridade das pessoas e patrimônio										
Ação Nº 3 - Garantir e moitorar contratos essenciais para o pleno funcionamento da SMS e serviços assistencias de administração direta										
Ação Nº 4 - Gerenciar e monitorar Contratos para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS										
Ação Nº 5 - Gerenciar e monitorar os Contrato de Postos de serviços (elétrica, hidráulica, jardinagem e predial)										
Ação Nº 6 - Realizar e garantir outros contratos/convênios de acordo com as necessidades da SMS										
Ação Nº 7 - Aprimorar a fiscalização dos serviços prestados										
Ação Nº 8 - Elaborar, avaliar e monitorar o cumprimento das metas dos Planos de Trabalho juntamente com o CMS										
Ação Nº 9 - Otimização dos processos/ fluxos de trabalho mediante implantação de sistemas de informática a serem avaliados junto ao Depto. de TI										
Ação Nº 10 - Organizar o estoque virtual em consonância com o físico										
Ação Nº 11- Alinhar as aquisições com o histórico/estimativa de consumo										
Ação Nº 12 - Realizar acompanhamento sistemático da frota										
8.10.2	Estimular adequações funcionais (RH) para que se alcance maior produtividade e satisfação das equipes de trabalho.	(Número de transferências concluídas / número de transferências solicitadas)*100	3C/8.8	50	2020	Percentual	50	70	Percentual	1.425.000,00
Ação Nº 1 - Gerenciar os requerimentos de solicitações de transferências internas dos servidores em conjunto com a Coordenadoria de Pessoal (SMA) e coordenações da SM de Saúde										
Ação Nº 2 - Promover transferências conforme critérios estabelecidos (ato normativo)										
Ação Nº 3 - Adequar ferramentas de transferência para auxiliar no monitoramento e controle de requerimentos										
8.10.3	Realizar Gestão Estratégica de Compras da SMS	(Número de Termos de Referência empenhados / número de Termos de Referência protocolados)*100	3.8/12.7	92	2020	Percentual	92	92	Percentual	1.425.000,00
Ação Nº 1 - Elaborar Atas de Registro de Preços considerando os históricos de aquisição										
Ação Nº 2 - Acompanhar processos licitatórios (prazos e composição de preços)										
Ação Nº 3 - Monitorar as entregas de materiais e serviços adquiridos pela SM de Saúde										
8.10.4	Realizar Gestão e Monitoramento Sistemático dos contratos e convênios da SMS	(Número de rescisões contratuais / número de notificações contratuais)*100	3.8/12.7	2	2020	Percentual	2	2	Percentual	1.425.000,00
Ação Nº 1 - Elaborar solicitações de termos aditivos nos prazos estabelecidos										
Ação Nº 2 - Monitorar prazos contratuais e elaboração das prorrogações										
Ação Nº 3 - Acompanhar atestados de execução de serviços										
Ação Nº 4 - Aplicar medidas administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual										
OBJETIVO Nº 8.11 - Ouvidoria/Disque Saúde										

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.11.1	Garantir acesso dos usuários ao processo de avaliação das ações e serviços públicos da saúde através dos canais de comunicação (Ouvidoria/Disque Saúde)	Percentual de manifestações respondidas	16.10	95	2020	Percentual	95	95	Percentual	220.000,00
Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado do Disque Saúde										
Ação Nº 2 - Sensibilizar gerentes e chefias da SMS sobre as ações do Disque Saúde										
Ação Nº 3 - Manter equipe mínima no Disque Saúde										
Ação Nº 4 - Elaborar e confeccionar materiais educativos para divulgação do Disque Saúde (cartão de visita, folder, mouse pad, imã de geladeira, entre outros)										
Ação Nº 5 - Garantir participação de representante da Ouvidoria nas reuniões gerenciais dos Departamentos, Gabinete e CMS, bem como nas capacitações aos servidores										
Ação Nº 6 - Realizar pesquisa de satisfação dos usuários SUS										
Ação Nº 7 - Incentivar participação dos servidores da Ouvidoria nas capacitações oferecidas pela PROFOCO, EGP e outras pertinentes										
Ação Nº 8 - Propor implantação de Sistema indicado pela Ouvidoria Geral, para informatização dos registros da Ouvidoria										
Ação Nº 9 - Manter e aprimorar ferramenta de divulgação dos dados de Ouvidoria										
Ação Nº 10 - Confeccionar material educativo para divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria										
Ação Nº 11 - Elaborar e propôr processo de regulamentação da Ouvidoria Municipal da Saúde										
OBJETIVO Nº 8.12 - Controle e Auditoria										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.12.1	Realizar auditorias, monitoramentos conforme planejamento anual e encaminhamentos	Numero de auditorias e monitoramentos conforme planejamento anual	3.8	39	2020	Número	35	45	Número	120.000,00
Ação Nº 1 - Planejar as auditorias de serviço e monitoramento nas unidades próprias e nos prestadores										
Ação Nº 2 - Realizar auditoria das demandas recebidas do gabinete e das coordenações da SMS										
Ação Nº 3 - Realizar auditoria de demanda de órgãos externos como ministério da saúde e secretaria do estado da saúde										
Ação Nº 4 - Realizar auditoria de serviço em unidade recém inauguradas conforme cronograma										
Ação Nº 5 - Apurar 100% das denúncias internas e externas recebidas dos órgãos de controle (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde)										
8.12.2	Realizar auditorias processos apuratórios conforme planejamento anual e encaminhamentos	Numeros de Processos apuratórios encaminhados	3.8	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	120.000,00
Ação Nº 1 - Analisar documentações diversas										
Ação Nº 2 - Efetuar as convocações dos envolvidos no processo										
Ação Nº 3 - Realizar as oitivas										
Ação Nº 4 - Efetuar relatório, conclusão e encaminhamentos										
Ação Nº 5 - Passar os dados do processo no sistema nacional de auditoria (SNA)através do programa do ministério (SISAUD)										
8.12.3	Manter as ações de controle e avaliação do cumprimento do teto financeiro nos prestadores contratados/conveniados.	Realizar o monitoramento mensal dos prestadores contratados/conveniados.	17.17	12	2020	Número	10	10	Número	120.000,00
Ação Nº 1 - Manter o controle físico e financeiro conforme FPO dos prestadores contratados/conveniados mensalmente										
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio para adequação de teto quando necessário										
8.12.4	Manter o acompanhamento do cumprimento de metas dos prestadores contratualizados e/ou por contrato de gestão.	Realizar as reuniões de acompanhamento dos prestadores contratualizados quanto ao cumprimento das metas.	17.17	4	2021	Número	4	4	Número	120.000,00
Ação Nº 1 - Instituir comissão de avaliação e monitoramento de metas pra cada prestador										
Ação Nº 2 - Realizar reunião de monitoramento e avaliação das metas conforme periodicidade de cada prestador contratualizado										
Ação Nº 3 - Assegurar participação de membro do conselho municipal de saúde										
8.12.5	Garantir supervisão/auditoria das contas hospitalares dos prestadores contratados/conveniados sob gestao municipal.	Nº AIHs auditadas/nº total de AIHs	17.17	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	120.000,00

Ação Nº 1 - Realizar supervisão/auditoria de todas as AIHs emitidas para prestadores hospitalares										
OBJETIVO Nº 8.13 - Projetos e Obras										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.13.1	Elaborar projetos arquitetônicos conforme a	Percentual de projetos arquitetônicos realizados	11.7	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	1.050.000,00
Ação Nº 1 - Elaborar estudos arquitetônicos para as demandas da Secretaria Municipal de Saúde										
Ação Nº 2 - Garantir contratação de projetos complementares de engenharia e/ou arquitetura										
8.13.2	Gerenciamento das obras de construção,	Percentual de obras acompanhadas	12.5	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	1.050.000,00
Ação Nº 1 - Manter atualizada instrumentos de monitoramento de obras para construções , ampliações, reformas e adequações										
Ação Nº 2 - Efetivar a gestão do Setor de Manutenção Predial referente a recursos humanos, frota, logística equipamento,ferramentaria, insumo e , contrato de prestação de serviço										
OBJETIVO Nº 8.14 - Contole Social/CMS										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.14.1	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	Número de Conselhos Locais de Saúde Implantados (CLS)	16.6/16.7 /16.10	27	2021	Número	27	108	Número	150.000,00
Ação Nº 1 - Implementar e manter os Conselhos Locais de Saúde (CLS) nas unidades da Atenção Básica, garantindo infraestrutura necessária para seu bom funcionamento										
8.14.2	Número de coordenadores do CLS em exercício	Nº de coordenadores do CLS em exercício	16.6/16.7 /16.10	2	2021	Número	2	8	Número	140.000,00
Ação Nº 1 - Manter 02 coordenadores de CLS.										
8.14.3	Realização do processo eleitoral do CMS	Número de processos eleitorais realizados	16.6/16.7 /16.10	1	2021	Número	1	4	Número	140.000,00
Ação Nº 1 - Divulgar e realizar o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde, com divulgação por meio de Diário Oficial, site e mídia social										
Ação Nº 2 - Divulgar e realizar o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, com divulgação por carro de som, cartazes, panfletos, mídia social, site e meios de telecomunicações										
8.14.4	Realização de Conferência Municipal de Saúde	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	16.6/16.7 /16.10	1	2021	Número	0	2	Número	140.000,00
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde										
8.14.5	Desenvolvimento e Manutenção de sistemas de informação do CMS independente da rede EMPRO	Percentual de sistema de informação CMS em funcionamento	16.6/16.7 /16.10	0	2021	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
Ação Nº 1 - Estruturar setor de Tecnologia e Informação no CMS										
Ação Nº 2 - Reestruturar infra estrutura de rede e sistemas de computação										
Ação Nº 3 - Desenvolver ferramentas digitais para suporte no controle social										
8.14.6	Garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade e em conformidade com o pactuado/contratualizado, considerando as necessidades de saúde da população	Participação do CMS nas avaliações de contratualizações da SMS	16.6/16.7 /16.10	100	2021	Percentual	100	100	Percentual	140.000,00
Ação Nº 1 - Garantir a participação do CMS nos processos de avaliação das contratualizações com prestadores de saúde										
OBJETIVO Nº 8.15 - Coordenadoria de Apoio Institucional										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
8.15.1	Garantir a articulação das ações intersetoriais, considerando a realidade das 10 regioes	Participação em 10% das reuniões do GGI	17.17	12	2020	Número	12	48	Número	15.000,00
Ação Nº 1 Realizar oficina de sensibilização para profissionais dos serviços de saude para a importancia de participar das atividades intersetoriais										
Ação Nº 2 Organizar agenda interna dos serviço, conforme as agendas das 10 regiões, conforme as referencias territoriais										
Ação Nº 3 Participar ativamente das reuniões mensais do GTI, bem como nos Grupos de Trabalhos que forem necessarios										
Ação Nº 4 Produzir material sintese, mensal, de todas as demandas das 10 regioes										
8.15.2	Garantir a articulação das ações intersetoriais, nos 10 GTI	Participação das equipes de saude (APS, CAPS, Vigilancia) em 100% das reuniões dos GTI	17.17	11	2020	Número	11	44	Número	15.000,00
Ação Nº 1 Realizar oficina de sensibilização para profissionais dos serviços de saude para a importancia de participar das atividades intersetoriais										
Ação Nº 2 Organizar agenda interna dos serviço, conforme as agendas das 10 regiões, conforme as referencias territoriais										

Ação Nº 3 artipicar ativamente das reuniões mensais do GTI, bem como nos Grupos de Trabalhos que forem necessários										
Ação Nº 4 Integrar os temas transversais, as atividades dos territórios										
8.15.3	Implementar as ações (referente a Saúde) do Programa Cidade Amiga para todas as Idades, pactuados com a OMS	Número de ações implementadas nas 8 "petalas"	17.17	-	2020	Numero	3	0	Numero	15.000,00
Ação Nº 1 Implantar todas as ações prioritárias, em conjunto com as demais políticas, descritas no plano específico.										
8.15.4	Garantir a articulação com as políticas municipais (executivo, legislativo e judiciário) das ações prioritárias de alta vulnerabilidade e fragilidade (Pessoa em Situação de Rua, Idosos, Transtornos Mentais e Violência)	Reuniões, Fluxos e documentos implantados	17.17	-	2020	Numero	4	16	Numero	15.000,00
Ação Nº 1 Realizar reuniões contínuas (no mínimo 2 no ano) com o judiciário para discussão das populações vulneráveis e frágeis, que necessitam de maior interlocução com todas as políticas										
DIRETRIZ Nº 9 - Aprimoramento e garantia da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS										
OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços farmacêuticos.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
9.1.1	Adquirir os medicamentos e insumos da REMUME para o abastecimento dos serviços de saúde municipais.	Percentual de aquisições de medicamentos e insumos em relação à quantidade programada.	3.1/3.3/3.4/3.8/12.6	0	2020	Percentual	100	100	Percentual	2.500.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente o estoque de medicamentos e materiais na unidade										
Ação Nº 2 - Monitorar a quantidade solicitada de cada medicamento e recebida na CAF										
Ação Nº 3 - Monitorar as entregas programadas pelos fornecedores										
9.1.2	Atender a demanda de medicamentos da REMUME em tempo oportuno na Atenção Básica, Especializada e das UPAs.	Percentual de unidades de medicamentos atendidas pela CAF em relação ao total solicitado.	3.3/3.8	96	2020	Percentual	98	100	Percentual	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Desenvolver as funcionalidades do SICOM para atender aos processos atuais da gestão da Assistência Farmacêutica										
Ação Nº 2 - Adquirir viatura com especificações de acordo com a necessidade da Central de Abastecimento Farmacêutico										
Ação Nº 3 - Distribuir os medicamentos de acordo com cronograma estabelecido										
Ação Nº 4 - Facilitar o acesso ao cronograma de distribuição de medicamentos com publicidade através do portal da saúde										
Ação Nº 5 - Monitorar os processos de programação e controle de estoque das unidades de saúde para melhorar os pedidos de medicamentos										
Ação Nº 6 - Capacitar dos profissionais envolvidos na logística de distribuição dos medicamentos										
Ação Nº 7 - Adquirir de câmara refrigerada para substituir geladeiras já desgastadas com o tempo e com espaço insuficiente de armazenamento										
Ação Nº 8 - Adquirir de gerador para garantir armazenamento adequado dos medicamentos termolábeis na Central de Abastecimento Farmacêutico										
Ação Nº 9 - Adquirir material permanente para auxiliar nos processos de estocagem e armazenamento dos medicamentos										
Ação Nº 10 - Monitorar a validade e as condições de armazenamento dos medicamentos										
9.1.3	Aprimorar os serviços clínicos farmacêuticos na Atenção Básica e Especializada.	Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico.	3.4	2102	2020	Número	3000	4000	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Dialogar com os Serviços de Saúde para a definição de fluxos, agendas, visando o trabalho clínico do farmacêutico										
Ação Nº 2 - Monitorar e divulgar a produção farmacêutica para os serviços de saúde										
Ação Nº 3 - Fazer parcerias para a capacitação dos farmacêuticos em atividades clínicas										
Ação Nº 4 - Promover discussões e capacitações com o objetivo de integrar o farmacêutico à equipe de saúde e nas ações: consulta, visita domiciliar, matriciamento e reunião de equipe										
9.1.4	Adequar as farmácias ao modelo de remuneração por desempenho nas ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	Número de pacientes em seguimento farmacoterapêutico que apresentaram pelo menos 1% de redução da hemoglobina glicada ou redução da pressão arterial em níveis considerados satisfatórios segundo o protocolo municipal.	3.3/3.4	0	2020	Número	200	800	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Treinar os farmacêuticos para o uso do Prontuário Eletrônico do Paciente função Assistência Farmacêutica										
Ação Nº 2 - Monitorar e divulgar problemas relacionados a medicamentos e resultados obtidos										
Ação Nº 3 - Monitorar e divulgar os resultados alcançados nos Serviços de Saúde										
9.1.5	Capacitar os profissionais para a qualificação da Assistência Farmacêutica.	Número de capacitações ofertadas para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS.	17.17	0	2020	Número	10	40	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar conteúdos relativos à AF no Ead Saúde										
Ação Nº 2 - Capacitar farmacêuticos das farmácias ambulatoriais sob gestão direta para a execução de práticas de cuidado farmacêutico										

9.1.6	Publicar informação técnicas atualizadas sobre medicamentos que contribuam para a tomada de decisão terapêutica e gestão dos serviços: 4 REMUMES, 2 Manuais da Assistência Farmacêutica, 2 Manuais de Diluição, 20 Informes Técnicos/Científicos.	Número de publicações realizadas.	3.4	1	2020	Número	6	28	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Nomear membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica										
Ação Nº 2 - Adquirir assinatura de periódicos baseados em evidências										
Ação Nº 3 - Realizar pesquisa de literatura científica que subsidiem as decisões de inclusão, exclusão e substituição de medicamentos da REMUME										
Ação Nº 4 - Definir cronograma e realizar reuniões periódicas da Comissão de Farmácia e Terapêutica										
Ação Nº 5 - Dialogar com as áreas técnicas da Secretaria de Saúde para a definição de fluxos e protocolos para o uso racional de medicamentos										
Ação Nº 6 - Atualizar e publicar documentos										
9.1.7	Disponibilizar serviço farmacêutico com dispensação a partir da farmácia durante 75% do funcionamento da UPA.	Proporção de UPAs com serviços farmacêutico e dispensação de medicamentos a partir da farmácia em 75% do horário de funcionamento.	3.5	33,33%	2020	Percentual	40	80	Percentual	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Dialogar com os Serviços de Saúde para a definição de fluxos com dispensação a partir da farmácia										
Ação Nº 2 - Adquirir seladoras e insumos para o preparo de doses unitárias										
Ação Nº 3 - Desenvolver função no EMPRO Saúde que integre o serviço de enfermagem e a dispensação de medicamentos										
9.1.8	Aplicar a tecnologia da informação para aprimorar o monitoramento e a avaliação da Assistência Farmacêutica propiciando melhorias e alcance de resultados.	Relatórios na ferramenta BI desenvolvidos para o monitoramento da dispensação, programação, prescrição, vencimento, seguimento farmacoterapêutico, custo.	9.1	1	2020	Número	1	6	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Utilizar e programar o Business Intelligence (BI) para a elaboração de relatórios que permitam o monitoramento dos dados da AF										
Ação Nº 2 - Adquirir mais chaves de acesso ao BI										
Ação Nº 3 - Monitorar os indicadores da Assistência farmacêutica através da ferramenta BI										
9.1.9	Aprimorar o sistema informatizado a Assistência Farmacêutica para melhor gestão de estoques e acompanhamento dos pacientes.	Proporção de melhorias atendidas em relação as solicitadas.	3.D/17.18	50%	2020	Proporção	100	100	Proporção	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Identificar junto à rede as necessidades de melhorias nos sistemas informatizados										
Ação Nº 2 - Adquirir serviços de desenvolvimento das melhorias necessárias										
Ação Nº 3 - Adequar os relatórios disponíveis no SICOM e EMPRO SAÚDE										
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos para o controle de estoque a partir da leitura do código de barras										
9.1.10	Garantir a quantidade de recursos humanos da Atenção Básica e Especializada de acordo com a parametrização da Assistência Farmacêutica	Proporção de unidades com o quadro de recursos humanos de acordo com a parametrização.	3.4	80%	2020	Proporção	85	95	Proporção	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Atualizar parametrização.										
Ação Nº 2 - Contratar recursos humanos para a realização de todas das atividades conforme parametrização										
9.1.11	Ampliar e diversificar as ações voltadas a promoção do uso racional de medicamentos.	Número de ferramentas desenvolvidas para a comunicação com o paciente e divulgação virtual de informações para o uso racional de medicamentos.	3.3/3.4/ 3.5/17.16 /17.17	0	2020	Número	0	1	Número	2.450.000,00
Ação Nº 1 - Realizar estudos de utilização de medicamentos										
Ação Nº 2 - Adquirir aplicativo para o agendamento da dispensação e auxílio no monitoramento do uso dos medicamentos pelo paciente										
OBJETIVO Nº 9.2 - Garantir o acesso da população aos medicamentos, promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços farmacêuticos.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
9.2.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para controle de risco nos estabelecimentos farmacêuticos com dispensação de medicamentos controlados.	Percentual de inspeções realizadas	3.5	0	2020	Percentual	35	30	Percentual	90.000,00

Ação Nº 1 Suprir déficit acumulado de servidores da fiscalização considerando perdas durante a pandemia										
Ação Nº 2 Adquirir equipamentos em número compatível com servidores em exercício durante ações em campo.										
Ação Nº 3 Garantir equipamentos, veículo e todo apoio necessário para o trabalho em campo da fiscalização.										
DIRETRIZ Nº 10 - Aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde										
OBJETIVO Nº 10.1 - Promover a Comunicação em Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
10.1.1	Divulgar informações de interesse público sobre saúde	Número de boletins publicados por ano	16.6/16.7 /16.10	12	2020	Número	12	12	Número	5.500,00
Ação Nº 1 - Articular com a Secretaria de Comunicação a divulgação de ações em saúde										
Ação Nº 2 - Divulgar informações de interesse público sobre ações de Saúde através de mídia e outros meios de difusão de informação										
10.1.2	Fortalecer a participação da população nas ações de saúde	Número de ações realizadas	16.6/16.7 /16.10	3.000	2020	Número	11	11	Número	5.500,00
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração de impressos e materiais educativos sobre controle social e gestão participativa, por meio da contratação de assessoria técnica, se necessário										
Ação Nº 2 - Realizar a aquisição de materiais educativos e instrucionais										
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção e atualização do website e facebook ou outras mídias sociais do CMS										
Ação Nº 4 - Realizar a aquisição de camisetas e agendas para os conselheiros locais e municipais de saúde										
Ação Nº 5 - Manter a divulgação das ações de saúde através de jornais, portal da saúde, outdoor, banners, folders, painel de monitoramento, entre outras, disponibilizando o acesso da população à informação										
OBJETIVO Nº 10.2 - Comunicação e Controle Social										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
10.2.1	Fortalecer e ampliar a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS	Percentual de ofícios respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde	16.6/16.7 /16.10	100	2020	Percentual	100	100	Percentual	8.000,00
Ação Nº 1- Garantir que as solicitações/manifestações da população sejam consideradas pela gestão na tomada de decisão										
10.2.2	Responder em tempo oportuno e de forma adequada, as demandas do disque saúde	Percentual de disques saúde respondido	16.6/16.7 /16.10	90	2020	Percentual	90	90	Percentual	6.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o retorno dos registros do disque saúde com respostas adequadas e em tempo oportuno										
10.2.3	Avaliar a qualidade dos serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS municipal	Número de ligações recebidas pelo Disque Saúde	16.6/16.7 /16.10	0	2020	Número	4.800	19.200	Número	6.000,00
Ação Nº 1 - Garantir que as demandas do disque saúde sejam consideradas pela gestão no processo de melhoria da assistência										
DIRETRIZ Nº 11 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose										
OBJETIVO Nº 11.1 - Garantir Ações de Vigilância em Saúde										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
11.1.1	Implementar o plano de contingência de arboviroses (dengue, Zika, chikungunya e outras)	Percentual de ações do plano executadas	3.3	80	2020	Percentual	80	80	Percentual	200.000,00
Ação Nº 1 - Capacitar o maior número de profissionais quanto à notificação e ao manejo das arboviroses de forma presencial e/ou EAD										
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de testes diagnósticos										
Ação Nº 3 - Realizar a coleta dos exames diagnósticos de acordo com situação epidemiológica										
Ação Nº 4 - Realizar reuniões com frequência determinada pela situação epidemiológica										
Ação Nº 5 - Manter equipe atualizada em relação à classificação de risco, protocolos e fluxos de atendimentos estabelecidos										
Ação Nº 6 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica										
Ação Nº 7 - Revisar o plano de contingência de arboviroses										

11.1.2	Realizar ações para controle populacional do Aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	3.3	5	2021	Número	4	16	Número	200.000,00
Ação Nº 1- Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas a controle de vetores										
Ação Nº 2 -Garantir reposição de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias através de processo de seleção pública para manutenção das equipes										
Ação Nº 3 - Garantir o transporte das equipes de agentes de saúde, lotados nas unidades de saúde da Atenção Básica, através de viaturas, com seus respectivos motoristas										
Ação Nº 4 - Garantir a realização de supervisão do trabalho das equipes de agentes de saúde através de profissionais lotados nas unidades de saúde										
Ação Nº 5 - Solicitar autorização judicial para a realização de ações de manejo ambiental nos imóveis de risco sanitário para os quais não houve autorização do morador										
Ação Nº 6 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de arboviroses										
Ação Nº 7 - Garantir a realização das quantidade preconizadas de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti)										
Ação Nº 8 - Coordenar a realização de arrastões com o objetivo de eliminação do vetor, conjuntamente com a DAB conforme preconizado										
Ação Nº 9 - Garantir a inspeção dos pontos estratégicos cadastrados segundo periodicidade preconizada										
Ação Nº 10 - Garantir a inspeção dos imóveis especiais cadastrados segundo periodicidade preconizada										
Ação Nº 11 - Garantir a atualização do censo de imóveis										
Ação Nº 12 - Garantir a realização de bloqueios químicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de arboviroses										
Ação Nº 13 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica										
Ação Nº 14 - Garantir a realização de supervisão do trabalho das equipes de agentes de saúde através de profissionais lotados na Gerência de Vigilância Ambiental										
11.1.3	Garantir a execução de ações voltadas ao controle populacional da fauna sinantrópica	Número de atendimento de ouvidorias	3.3	-	2021	Percentual	100	100	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento das denúncias/reclamações relacionadas à vetores, animais nocivos e pragas urbanas orientando sobre ações preventivas e corretivas										
Ação Nº 2 - Garantir a identificação de imóveis em condições de risco sanitário através da vistoria in loco dos agentes de saúde e dos supervisores da Vigilância Ambiental										
Ação Nº 3 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos de ocorrência de acidentes com escorpiões, registros de ouvidorias de presença de animais nocivos										
Ação Nº 4 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas ao controle da fauna sinantrópica nociva										
Ação Nº 5 - Garantir o transporte das equipes de agentes de saúde, lotados na Gerência de Vigilância Ambiental, através de viaturas, com seus respectivos motoristas										
Ação Nº 6 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos acidentes ocasionados por animais peçonhentos										
Ação Nº 7- Garantir o fluxo de informações e estimular os agentes de saúde a identificarem e notificarem áreas de descarte irregular de resíduos										
Ação Nº 8 - Garantir a execução de ações e pesquisas dedicadas ao controle e manejo populacional do escorpião amarelo (Tityus serrulatus)										
Ação Nº 09 - Garantir a execução de ações voltadas ao controle populacional do Lutzomyia longipalpis, Tityus serrulatus e roedores										
Ação Nº 10 - Garantir a supervisão para verificação da efetividade e qualidade dos atendimentos das denúncias / reclamações relacionadas à vetores e a fauna sinantrópica										
Ação Nº 11 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica										
11.1.4	Garantir estrutura operacional da Gerência de Vigilância Ambiental	Número de supervisores	3.3	-	2021	Número	5	5	Número	200.000,00
Ação Nº 1 Garantir equipe técnica na Vigilância Ambiental para o acompanhamento, monitoramento e orientação técnica das ações realizadas										
Ação Nº 2 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atribuições do serviço										
Ação Nº 3 - Garantir a capacitação da equipe profissional através da participação em cursos, treinamentos, atualizações e eventos relacionados à Vigilância Ambiental										
11.1.5	Articular a execução das ações de manejo ambiental junto às Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, de Serviços Gerais e de Assistência Social	Número de ações intersetoriais	3.3	-	2021	Número	10	40	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Articular junto às Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Gerais a execução de ações de manejo ambiental, em imóveis abandonados ou por liminar judicial										
Ação Nº 2 - Participar ativamente do Comitê Inter secretaria										
Ação Nº 3 - Articular junto a Secretaria Municipal de Serviços Gerais a manutenção do programa Mutirão da Limpeza e da Saúde										
Ação Nº 4 - Articular junto a Secretaria de Assistência Social o acompanhamento das pessoas diagnosticadas com Síndrome de Diógenes, bem como outras situações que permitam o favorecimento de animais vetores e fauna sinantrópica										
Ação Nº 5 - Articular junto a Secretaria de Meio Ambiente, ações voltadas para o descarte correto de pneus, bem como outros resíduos										
11.1.6	Implementar as ações de promoção, prevenção e medidas de controle voltadas a arboviroses e a fauna sinantrópica	Número de ações de educação em saúde realizadas	3.3	-	2021	Número	10	40	Número	200.000,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de manejo ambiental em áreas prioritárias para risco de arboviroses e fauna sinantrópica										
Ação Nº 2 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação individual tais como folhetos, livretos, dentre outros										
Ação Nº 3 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação coletiva tais como totens, outdoors, videos, etc										
Ação Nº 4 - Garantir ações de educação ambiental, voltadas para o controle de vetores , animais nocivos e sinantrópicos										
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção da Feira de Educação em Saúde Ambiental										
Ação Nº 6 - Garantir a execução de ações de educação ambiental nas escolas municipais em parceria com a Secretaria Municipal de Educação										
Ação Nº 7 - Garantir a execução das ações de promoção, prevenção e medidas de controle voltadas a arboviroses e a fauna sinantrópica junto com instituições públicas e privadas										
OBJETIVO Nº 11.2 - Diminuir a incidência das zoonoses através de planejamento, desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e vigilância das zoonoses										
Meta										

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
11.2.1	Garantir estrutura operacional do Centro de Controle de Zoonoses	Número de Médicos Veterinários	3.3	-	2020	Número	4	18	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas a vigilância em zoonoses										
Ação Nº 2 - Manter o número necessário de profissionais nas equipes, para o desenvolvimento das atividades										
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da equipe conforme necessidades operacionais										
Ação Nº 4 - Rever e aprimorar os fluxos de atendimento operacionais e de gestão										
Ação Nº 5 - Realizar reuniões com frequência determinada pela situação epidemiológica										
Ação Nº 6 - Manter equipe atualizada em relação à classificação de risco, protocolos e fluxos de atendimentos estabelecidos										
Ação Nº 7 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação coletiva tais como totens, outdoors, videos, etc										
Ação Nº 8 - Realizar capacitações com a equipe municipal com temas relacionados à prevenção e ao controle de vetores, animais nocivos e pragas urbanas.										
Ação Nº 9 - Estabelecer parcerias em pesquisa com IES										
Ação Nº 10 - Adquirir equipamentos e sistemas/módulos necessários										
Ação Nº 11 - Garantir a realização de bloqueios mecânicos no entorno dos casos positivos/suspeitos de zoonoses										
Ação Nº 12 - Participar ativamente do Comitê Inter secretarias										
Ação Nº 13 - Garantir a supervisão para verificação da efetividade e qualidade dos atendimentos das denúncias / reclamações relacionadas à zoonoses										
Ação Nº 14 - Articular a execução das ações de manejo ambiental junto às Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, de Serviços Gerais e de Assistência Social										
Ação Nº 15 - Garantir a realização de inquérito sorológico amostral em áreas vulneráveis										
Ação Nº 16 - Garantir a realização de investigação de foco no entorno dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e locais										
Ação Nº 17 - Executar programa de esterilizações canina (machos e fêmeas) em áreas de risco de transmissão de leishmaniose visceral canina e esporotricose										
Ação Nº 18 - Implantar Ficha de Notificação no município de LVA										
Ação Nº 19 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de zoonoses										
Ação Nº 20 - Garantir a realização do diagnóstico ambiental e censo animal										
Ação Nº 21 - Garantir o serviço de georreferenciamento, relacionado às zoonoses										
11.2.2	Ampliar e qualificar coletas e registro de Esporotricose nas regiões de saúde.	Número de coletas	3.3	-	2020	Número	120	570	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos e equipamentos, EPI's para o desempenho das atividades relacionadas										
Ação Nº 2 - Aumentar o número de profissionais em 01 Médico Veterinário										
Ação Nº 3 - Manter a parceria de análise de amostra com o FUNFARME/ HB										
Ação Nº 4 - Monitorar a positividade dos casos e acompanhar o perfil epidemiológico dessa zoonoses										
Ação Nº 5 - Realizar educação permanente dos profissionais da rede da doença e transmissão										
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais da rede à cerca da doença nos humanos										
Ação Nº 7 - Monitorar os casos em animais e humanos no território										
Ação Nº 8 - Implantar Ficha de Notificação no município - ESPOROTRICOSE										
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de educação em escolas, creches, instituições, empresas										
Ação Nº 10- Monitorar a positividade de casos em colônias do município - Projeto Colônia										
Ação Nº 11- Em parceria com DIBEA, monitorar positividade junto à Rede de Cuidadoras e Proteção a esses animais										
11.2.3	Realizar ações para controle em zoonoses através de controle populacional - CASTRAMÓVEL	Número de cirurgias	3.3	-	2020	Número	120	570	Número	260.000,00
Ação Nº 1- Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, para o desempenho dessa atividades										
Ação Nº 2 Estabelecer parceria com ONG's, Rede de Cuidadoras de Animais, Instituições públicas e/ou privadas e empresas tanto para alocação física do equipamento, como para auxílio no transporte com os animais										
Ação Nº 3- Realizar em conjunto, testagem para LVA, análise de ESPOROTRICOSE, vacina Anti Rábica										
11.2.4	Garantir a execução de ações referentes aos	Número de coletas	3.3	-	2020	Número	120	570	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, para o desempenho das atividades										
Ação Nº 2 - Monitorar a positividade dos casos e acompanhar o perfil epidemiológico das zoonoses										
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de saúde de acordo com a situação epidemiológica do município										
Ação Nº 4 - Implementar a informatização com acesso a link para notificação, inicialmente para os profissionais Médicos Veterinários										
Ação Nº 5 - Fortalecer ações de articulação intersetorial com educação, assistência social, meio ambiente e agricultura.										
Ação Nº 6 - Implementar ações de redução de danos, como disponibilização de coleiras com repelentes para casos positivos de LVA, de acordo com Protocolos Definidos										
Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais assistenciais médicos, enfermeiros e agentes de saúde à respeito das zoonoses										
Ação Nº 8 - Desenvolver ações de educação em escolas, creches, instituições, empresas										
Ação Nº 9 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de zoonoses										
Ação Nº 10 - Manter atualizado mapa georreferenciado dos casos suspeitos/positivos de leishmaniose visceral em animais, humanos e ocorrência de captura do vetor										
Ação Nº 11 - Realizar teste rápido de leishmaniose visceral canina em todos os animais suspeitos levados ao CCZ										
Ação Nº 12 - Garantir o envio de amostras para o laboratório de referência a fim de fomentar pesquisa										

11.2.5	Prevenir e/ou controlar a ocorrência de doenças em zoonoses - RAIVA na população animal (caninos e felinos) mantendo a cobertura vacinal nas ações.	Número de vacinas aplicadas	3.3	-	2020	Número	5500	24000	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento do protocolo de atendimento antirrábico humano										
Ação Nº 2 - Viabilizar parcerias institucionais para espaço físico e RH com faculdades, instituições públicas e privadas, empresas e comércio										
Ação Nº 3 - Garantir a criação e confecção de materiais educativos para comunicação coletiva tais como totens, outdoors, videos, etc										
Ação Nº 4 - Garantir materiais e insumos que serão utilizados na campanha de vacinação antirrábica animal										
Ação Nº 5 - Conforme a necessidade prover a contratação de vacinadores e sua capacitação										
Ação Nº 6 - Coletar e enviar encéfalos de cães e gatos suspeitos de raiva										
Ação Nº 7 - Enviar todos os morcegos coletados, inteiros para garantir a identificação da espécie										
Ação Nº 8 - Coletar e enviar amostras primatas não humanos de causa de óbito desconhecido										
Ação Nº 9 - Garantir a realização do diagnóstico ambiental e censo animal										
Ação Nº 10 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados para o desempenho das atribuições do serviço.										
Ação Nº 11 - Participar ativamente do Comitê Inter secretarias										
DIRETRIZ Nº 12 - Ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde.										
OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir e fortalecer as ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e vigilância em saúde do trabalhador realizadas pela equipe do CEREST ou compartilhada com demais órgãos e setores de competência.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Nº da Meta ODS	Indicador (Linha-Base)			Meta prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Recurso previsto
				Valor	Ano	Unidade de Medida				
12.1.1	Garantir as ações de vigilância em saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho urbanos e rurais que apresentem riscos ocupacionais, independentemente de vínculo empregatício, no município sede e área de abrangência.	Percentual de inspeções realizadas por ano.	8.8/8.7/3.9	80	2020	Percentual	85	90	Percentual	260.000,00
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em empresas para investigação de acidentes típicos graves										
Ação Nº 2 - Realizar inspeções sanitárias em saúde do trabalhador em empresas para prevenção de doenças e agravos relacionados ao trabalho										
Ação Nº 3 - Atender denúncias e solicitações de outros departamentos e/ou órgãos relacionadas à saúde do trabalhador										
Ação Nº 4 - Realizar inspeções e investigações de acidentes graves nos municípios da área de abrangência										
Ação Nº 5 - Manter parceria técnica com sindicatos e órgãos públicos e privados (MP, MPT, INSS, CMS, entre outros), hospitais públicos e privados										
Ação Nº 6 - Realizar inspeções em saúde do trabalhador em parceria com outros órgãos de interesse										
Ação Nº 7 - Realizar ações de educação permanente à população através de oficinas, palestras, eventos específicos, campanhas e garantir a confecção e produção de materiais gráficos como cartazes, folders, panfletos, entre outros meios de										
Ação Nº 8 - Desenvolver mapeamento/territorialização do município em parceria com a RAS e outras secretarias										
Ação Nº 9 - Desenvolver e/ou participar de estudos e pesquisas relacionados à saúde do trabalhador no município sede e área de abrangência										
Ação Nº 10 - Divulgar informações e materiais relacionados à saúde do trabalhador em sites e outros meios de comunicação da secretaria municipal de saúde e de demais instituições públicas ou privadas interessadas										
12.1.2	Assegurar a investigação de acidentes de trabalho graves ocorridos no trânsito.	Percentual de investigações de acidentes no trânsito realizadas por ano.	8.8	80	2020	Percentual	85	90	Percentual	260.000,00
Ação Nº 1 - Realizar investigação de acidentes graves ocorridos no trânsito (típicos ocorridos no trânsito e de trajeto) através de visitas domiciliares e atendimento remoto										
Ação Nº 2 - Monitorar os acidentes ocorridos no trânsito através das Notificações de Agravos										
Ação Nº 3 - Participar de campanhas de prevenção de acidentes no trânsito e ações de vigilância em parceria com outras secretarias										
12.1.3	Garantir atendimento especializado ao trabalhador realizado por equipe multiprofissional.	Nº de atendimentos realizados por equipe multiprofissional por ano.	8.8	42	2020	Número	55	230	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento especializado por equipe multiprofissional para investigação de nexo de causalidade										
Ação Nº 2 - Garantir equipe composta por profissionais de diferentes áreas de atuação em saúde e segurança do trabalho										
Ação Nº 3 - Garantir a capacitação da equipe profissional através da participação em cursos, treinamentos, atualizações e eventos relacionados à saúde do trabalhador										
Ação Nº 4 - Ampliar a equipe através de contratação, prioritariamente por concurso público										
Ação Nº 5 - Reestruturar o serviço e criar carreiras de competência										
12.1.4	Promover ações de matriciamento e educação permanente com as equipes da RAS do município sede e área de abrangência para fortalecer, incentivar e ampliar as ações de VISAT.	Nº de eventos, capacitações, treinamentos, apoio técnicos realizados por ano.	8.8/3.C	11	2020	Número	20	80	Número	260.000,00
Ação Nº 1 - Realizar o matriciamento dos municípios da área de abrangência.										

Ação Nº 2 - Realizar treinamentos, capacitações, simpósios, visitas técnicas, entre outros eventos relacionamentos à saúde do trabalhador com a RAS dos municípios da área de abrangência, de forma virtual e/ou presencial										
Ação Nº 3 - Realizar treinamentos, capacitações, suporte e visitas técnicas às unidades de atenção básica, especializada e de urgência e emergência do município sede, além de hospitais e unidades particulares										
Ação Nº 4 - Garantir aquisição de insumos e materiais para ações de promoção e prevenção em saúde do trabalhador										
12.1.5	Manter o programa de Vigilância em Saúde do Trabalhador e aprimorar o monitoramento de notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho da RAS do município sede e área de abrangência.	Percentual de preenchimento do campo ocupação das notificações de DART.	8.8	98,77	2020	Percentual	99	100	Percentual	260.000,00
Ação Nº 1 - Monitorar acidentes e doenças relacionados ao trabalho através das Notificações de Agravos recebidas										
Ação Nº 2 - Assegurar o fornecimento de Fichas de Notificação de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho										
Ação Nº 3 - Implantar ficha de notificação CEREST digital/online										
Ação Nº 4 - Manter sistema de informação de vigilância em saúde do trabalhador para monitoramento e acompanhamento de dados										
Ação Nº 5 - Assegurar o preenchimento adequado dos instrumentos de monitoramento e inserção das informações em banco de dados										
Ação Nº 6 - Ampliar o fluxo de notificações na RAS, hospitais e unidades particulares.										

Valor orçamentário estimado:

511.085.850,00